Prefeitura de CURITIBA

Nº 167 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Convênios

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023 SMATI/SMOP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL POR METRO QUADRADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, EQUIPAMENTOS, UNIFORMES E EPI'S, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023 SMATI/SMOP** é:
EMPRESA: SERVIPLUS SERVICOS EIRELI
Item 1: CONSERVAÇÃO E LIMPEZA - (M2), conforme especificações inseridas e previstas em edital. V
Valor unitário: R$ 382.492,08
Quantidade: 1
Valor total: R$ 382.492,08
Valor total da empresa: R$ 382.492,08.
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2023 SMATI/SMOP - R$ 382.492,08 (trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 03/09/2025. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 09/09/2025. Nada mais tendo a constar, deu-se por encerrada a reunião, sendo a presente ata assinada pela Pregoeira.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 4 de setembro de 2025.

Eliana Peterlini : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – SMS – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.
ENVIO DE PROPOSTA: a partir da publicação do edital, ou seja, **do dia 04/09/2024 até às 09h30 do dia 17/09/2025.**
ENVIO DE LANCES: 17/09/2025 – 09:40 ÀS 10:35 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET CONFORME PREVISTO ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9968, 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

JULIANO SCHMIDT GEVAERD
Superintendente Executivo
Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 034/2025 – SMS,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM EMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO RASTREÁVEL EM EQUIPAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES – COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI E LOTES PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO",** a empresa **CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, manifestou intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira quanto à classificação da proposta da empresa Maj Lab – Comércio e Manutenção de Equip. para Laboratórios Ltda-Epp, referente ao Lote 3, conforme previsto no artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023 e item 13 do edital de embasamento.
Diante da manifestação da empresa, a Pregoeira abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 03/09/2025.
Em 03/09/2025, a empresa **CCL PARANÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inseriu no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) as razões do recurso, contra a decisão da Pregoeira.
Ficam os interessados a partir do dia 04/09/2025 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 09/09/2025, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.
Angela Koga Lemes : Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO

PROTOCOLO N.º 01-214679/2025.

Consoante subdelegação promovida pela Portaria n.º 7, de 10 de janeiro de 2025, AUTORIZO a aquisição de 140.000 (cento e quarenta mil) unidades de agulha descartável 25x7, com dispositivo de segurança, 120.000 (cento e vinte mil) unidades de agulha descartável 25x8, com dispositivo de segurança, 80.000 (oitenta mil) unidades de agulha descartável 30x8, com dispositivo de segurança e 3.000 (três mil) unidades de agulha descartável 13x4,5, com dispositivo de segurança, em caráter emergencial, para atendimento aos usuários do SUS/Curitiba, por meio da empresa AABA Comércio de Equipamentos Médicos Ltda., descrita no Processo n.º 01-214679/2025, no valor total de R$ 78.890,00 (setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais), mediante Dispensa de Licitação – DT 83/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme Parecer Jurídico n.º 3186/2025- PGM-NAJ/SMS (item 14.1), e ante ao disposto no artigo 44, XIII, do Decreto Municipal n.º 700/2023 conjugado ao art. 29, XI, e §2º, do Decreto Municipal n.º 2.193/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.
Juliano Schmidt Gevaerd : Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 59/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBIDA LÁCTEA, BISCOITO ROSCA, COCO RALADO, DOCE DE FRUTA E MISTURA PARA SOPA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que o (s) item (ns) vencido(s), e devidamente classificado (s), para a (s) empresa (s) abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 59/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA APTI ALIMENTOS LTDA
Itens 5 Valor total da empresa: R$ 66.960,00.
EMPRESA CARAMURU ALIMENTOS S/A
Itens 3 Valor total da empresa: R$ 53.550,00.
EMPRESA KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 1 Valor total da empresa: R$ 155.520,00.
EMPRESA LICITA-X COMERCIO E SERVICOS LTDA
Itens 4 Valor total da empresa: R$ 144.200,00.
EMPRESA PASTIFICIO SELMI S/A
Itens 2 Valor total da empresa: R$ 39.900,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 59/2025 SMSAN/FAAC = R$ 460.130,00.
O prazo para manifestação de intenção em interpor recurso é de 20 (vinte) minutos após a publicação do resultado no portal e-Compras (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br), conforme item 13.5 do edital. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 10/09/2025.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de setembro de 2025.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 60/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ, FARINHA DE TRIGO 1KG, MACARRÃO ESPAGUETE, MACARRÃO PARAFUSO PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 60/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA ANACONDA INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CEREAIS S/A
Itens 1 Valor total da empresa: R$ 155.000,00.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA
Itens 2 Valor total da empresa: R$ 1.034.800,00.
EMPRESA PASTIFICIO SELMI S/A
Itens 3, 4
Valor total da empresa: R$ 426.600,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 60/2025 SMSAN/FAAC = R$ 1.616.400,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023.
Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 4 de setembro de 2025.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRORROGAÇÃO

Processo: 01-140113/2024 -PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024-SMAP/SMELJ
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO, RETIRADA E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS E REDES DE PROTEÇÃO COM FUNÇÃO ANTIPÁSSAROS

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - LTDA

Item 1: REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA - Prestação de serviço de confecção, instalação e retirada de redes antigas. Valor unitário: R$ 11,20;
Quantidade: 7.500;
Valor total: R$ 84.000,00.

Item 3: REDE DE PROTEÇÃO, com função anti-pássaro, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 9,90;
Quantidade: 7.500;
Valor total: R$ 74.250,00.

Valor total da empresa: R$ 158.250,00

Data da Assinatura: 04.09.2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo – *01-140113/2024* – PMC

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 4 de setembro de 2025.

Euler de Freitas Silva Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº: 01-175347/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE FAUNA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
PROPOSTAS: A partir do dia 09/09/2025, das 09h00min até o dia 22/09/2025, às 08h50min.
LANCES: 22/09/2025 – A partir das 09h00min às 09h30min. Horários de Brasília/DF.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital estará à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pncp/pt-br.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 4 de setembro de 2025.

José Roberto Martins Gomes Junior : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PAE Nº 01-152666/2025 - SMMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024 -SMMA
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 2103/2025
OBJETO: Aquisição de MUDAS DE ESPÍRITO SANTO para Atender ao Departamento de arborização e produção vegetal da Secretaria municipal do meio ambiente.
Interessado: Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Empresa: W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas, nº 2727, localizado no bairro Mercês, reuniram-se a Secretária **Marilza do Carmo Oliveira Dias**, **CPF: nº 552.809.609-00**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86 e a empresa **W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL** com sede na Rua Tarquinio Santos, 223 – Bairro: Cajurú, CNPJ 44.231.283/0001-58 neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON VINÍCIUS BUENO RIBEIRO**, Sócio Administrador CPF 085.989.739-71, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 051/2025, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ESPÍRITO SANTO PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**., e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na NLLC nº. 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 700/2023 e 701/2023**,** referente ao item abaixo discriminado e seus respectivos preços unitários:

Item 1: MUDA, espírito santo vermelho, conforme descrito no Termo de Referência
Valor unitário: R$ 18,83
Quantidade: 7500
Valor total: R$ 141.225,00
Item 2: MUDA (COTA ME/EPP/MEI), espírito santo vermelho, conforme descrito no Termo de Referência
Valor unitário: R$ 18,83
Quantidade: 2500
Valor total: R$ 47.075,00
Valor total da empresa: R$ 188.300,00

- Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano**,** contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 051/2025 - SMMA.
- Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Marilza do Carmo Oliveira Dias
SECRETÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
WELLINGTON VINÍCIUS BUENO RIBEIRO
SÓCIO ADMINISTRADOR
W V B RIBEIRO LICITAÇÕES COMERCIAL
Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 4 de setembro de 2025.
Edina de Moraes : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de ESPAÇO ÉTICA – SERVIÇOS DE PALESTRAS, ENSINO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

Autorizo a contratação de **ESPAÇO ÉTICA – SERVIÇOS DE PALESTRAS, ENSINO, CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, para realizar palestra com o Professor Doutor Clovis de Barros Filho, no dia 10 de setembro de 2025, no horário das 18h às 19h, no Teatro Guaíra, como parte da programação do III Festival da Palavra de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo: 01-143293/2025
Processo de Inexigibilidade: 90/2025-FCC
Valor: R$ 57.000,00

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de setembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 790
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-182785/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - FCC
OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de geradores de energia e horas adicionais, incluindo o serviço de entrega e retirada"

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por seu Presidente, Marino Galvão Junior, CPF 015.916.259-98 e de outro lado a empresa **Krassx Arte e Soluções Ltda** com sede na Rua: Primeiro de Maio, Bairro: Jardim Pinhais, Cidade Pinhais/Paraná, CNPJ nº 02.671.361/0001-95, neste ato representada por Sandro José Cachorroski Pacheco, CPF/MF nº 877.034.409-49, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

Lote: 3

Item 5: GERADOR, SERVIÇO, de energia 500 KVA, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 8.400,00 Quantidade: 50 Valor total: R$ 420.000,00

Item 6: HORA, adicional de gerador de energia 500 KVA, demais, especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 800,00 Quantidade: 200 Valor total: R$ 160.000,00

Lote: 4

Item 7: GERADOR, SERVIÇO, de energia 12 KVA, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 1.740,00 Quantidade: 100 Valor total: R$ 174.000,00

Item 8: HORA, adicional de gerador de energia 12 KVA, demais, especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 100,00 Quantidade: 400 Valor total: R$ 40.000,00

Valor total da empresa: R$ 794.000,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período e quantidade, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023 e desde que haja saldo dos quantitativos da Ata de Registro de Preços e sejam cumpridas as exigências do art. 130 do Decreto Municipal no 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 014/2025 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

Marino Galvão Junior - Fundação Cultural de Curitiba - FCC
Sandro José Cachorroski Pacheco - Krassx Arte e Soluções

Ata de Registro de Preços nº 791
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-182785/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - FCC
OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de locação de geradores de energia e horas adicionais, incluindo o serviço de entrega e retirada"

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado a Fundação Cultural de Curitiba - FCC, neste ato representada por seu Presidente, Marino Galvão Junior, CPF 015.916.259-98 e de outro lado a empresa **FORCE GERADORES LTDA,** com sede na Rua Joroslau Sochaki, 2155, bairro Ipe, São Jose dos Pinhais/PR, CEP 83.055-400, inscrita no CNPJ sob nº 48.248.722/0001-96**,** neste ato representado por William Ferreira Cagliari, CPF: 081.590.279-40**,** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 701/2023 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:

Lote: 1

Item 1: GERADOR, SERVIÇO, de energia 315 KVA, paralelo, 2 máquinas, demais, especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 14.876,40 Quantidade: 50 Valor total: R$ 743.820,00

Item 2: HORA, adicional de gerador de energia 315 KVA, (paralelo), demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 699,00 Quantidade: 200 Valor total: R$ 139.800,00

Lote: 2

Item 3: GERADOR, SERVIÇO, de energia 500 KVA, paralelo, 2 máquinas, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 20.521,20 Quantidade: 50 Valor total: R$ 1.026.060,00

Item 4: HORA, adicional de gerador de energia 500 KVA, (paralelo), ais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 999,00 Quantidade: 200 Valor total: R$ 199.800,00

Valor total da empresa: R$ 2.109.480,00.

O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período e quantidade, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos, conforme art. 104 do Decreto Municipal nº 701/2023 e desde que haja saldo dos quantitativos da Ata de Registro de Preços e sejam cumpridas as exigências do art. 130 do Decreto Municipal no 701/2023.

As obrigações da CONTRATADA e CONTRATANTE e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 014/2025 – FCC e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada. Esta ARP com o preço registrado e indicação dos fornecedores será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que será assinada pelas partes.

Marino Galvão Junior - Fundação Cultural de Curitiba - FCC
William Ferreira Cagliari - FORCE GERADORES LTDA

Fundação Cultural de Curitiba, 4 de setembro de 2025.

Aline Rosa Novaes : Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 603/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-220980/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 603/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ENOXAPARINA 40MG – 180 SERINGAS,** à empresa: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ 02.816.696/0001-54**, no valor total de **R$ 2.304,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 604/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-221414/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 604/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **OMALIZUMABE 150MG – 10 SERINGAS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 27.400,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 605/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222156/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 605/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5MG – 100ML – 02 FRASCOS E TOCILIZUMABE 162MG – 08 SERINGAS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 12.020,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 606/2025 - ICS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222274/2025 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação – DT 606/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOFACITINIBE 5MG – 60 COMPRIMIDOS,** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03,** no valor total de **R$ 4.881,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 607/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222091/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 607/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **DENOSUMABE 60 MG – 02 SERINGAS,** à empresa: **H.G. RAUPP COMERCIAL S.A. – CNPJ 00.490.732/0001-07**, no valor total de **R$ 1.586,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 608/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222052/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 608/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ROMOSOZUMABE ROMOSOZUMABE 90MG/1,17ML (105MG) – 08 SERINGAS E LEUPRORRELINA 7,5MG – 01 SERINGA,** à empresa: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ 13.485.130/0001-03**, no valor total de **R$ 14.305,21;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 609/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-221958/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 609/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **GUSELCUMABE 100MG – 02 SERINGAS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 1207.015.691/0002-27**, no valor total de **R$ 29.231,52;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222592/2025 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 610/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **MESNA 600MG – 20 COMPRIMIDOS,** à empresa: **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 46.927.354/0001-87**, no valor total de **R$ 398,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 611/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-220990/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 611/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **ACALABRUTINIBE 100MG – 120 COMPRIMIDOS E OSIMERTINIBE 80MG – 30 COMPRIMIDOS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 90.590,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 612/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-221949/2025 - ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 612/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **SECUQUINUMABE 150MG - 02 SERINGAS E SECUQUINUMABE 300MG - 03 SERINGAS,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 34.790,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 613/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-222634/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 613/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **SELUMETINIBE 10MG - 60 COMPRIMIDOS,** à empresa: **4BIO MEDICAMENTOS S/A – CNPJ 07.015.691/0008-12**, no valor total de **R$ 37.491,70;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21. Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada nos termos do artigo 74, V da Lei Federal 14.133/2021, para locação do Bosque São Cristóvão para apoio na realização da 118ª Exposição de Orquídeas de Curitiba, entre os dias 10 a 15 de setembro de 2025, de acordo com Parecer Jurídico nº 3184/2024 e informações contidas no Processo Administrativo nº 01-202019/2025.

Fica anulada a publicação no Diário Oficial do Município n° 161 do dia 27 de agosto de 2025.

Instituto Municipal de Turismo, 4 de setembro de 2025.

Rodrigo Dalla Bona Swinka : Presidente do Instituto Municipal de Turismo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 66/2025, para aquisição de EPIs e EPCs.

Ata de Registro de Preços n.º 6601/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Isa Nogueira Comercial Ltda., CNPJ: 13.919.820/0001-23**, situada à Av. João Gualberto, 1568 – Juvevê, Curitiba-PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025** , cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 4: 213555/ BR0240136/ Avental de segurança com mangas (tipo barbeiro)
Marca/Fabricante: Conforme edital
Quantidade: 100 unidades
Valor unitário: R$ 31,0500
Valor total: R$ 3.105,0000

Item 14: 222754/ BR0481609/ Cinta ergonômica abdominal com suspensórios
Marca/Fabricante: Conforme edital
Quantidade: 20 unidades
Valor unitário: R$ 35,6000
Valor total: R$ 712,0000

Item 15: 215513/ BR0312067/ Cinto de segurança modelo paraquedista com talabarte duplo em Y
Marca/Fabricante: Conforme edital
Quantidade: 6 unidades
Valor unitário: R$ 279,0000
Valor total: R$ 1.674,0000

Item 21: 222756/ BR0366697/ Luvas de látex ranhuradas cano longo – tamanho EG
Marca/Fabricante: Conforme edital
Quantidade: 50 unidades
Valor unitário: R$ 8,5200
Valor total: R$ 426,0000

Item 24: 222757/ BR0604688/ Luvas em poliamida com banho de poliuretano (PU)
Marca/Fabricante:
Quantidade: 50 pares
Valor unitário: R$ 2,5400
Valor total: R$ 127,0000

Item 31: 109547/ BR0483700/ Óculos de segurança fumê
Marca/Fabricante:
Quantidade: 30 unidades
Valor unitário: R$ 3,0400
Valor total: R$ 91,2000

Total do fornecedor: R$ 6.135,20 (seis mil, cento e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Isa Nogueira Comercial Ltda.
CNPJ: 13.919.820/0001-23
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6602/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda., CNPJ: 36.091.140/0001-60**, situada à Rua Antonio Schmitz, N° 210, Bairro: Belchior Alto Cidade: Gaspar-SC, CEP 89118-060, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 3: 213555/ BR0240136/ Avental de PVC
Marca/Fabricante: Brascamp
Quantidade: 100 unidades
Valor unitário: R$ 15,5400
Valor total: R$ 1.554,0000
Item 18: 214759/ BR0366700/ Luvas de látex ranhuradas cano longo – tamanho P
Marca/Fabricante: Vabene
Quantidade: 70 pares
Valor unitário: R$ 6,7500
Valor total: R$ 472,5000
Item 19: 214760/ BR0366699/ Luvas de látex ranhuradas cano longo – tamanho M
Marca/Fabricante: Vabene
Quantidade: 300 pares
Valor unitário: R$ 6,7500
Valor total: R$ 2.025,0000

Item 20: 214761/ BR0366698/ Luvas de látex ranhuradas cano longo – tamanho G
Marca/Fabricante: Vabene
Quantidade: 300 pares
Valor unitário: R$ 6,7500
Valor total: R$ 2.025,0000
Item 23: 213277/ BR0423699/ Luva térmica de silicone para alta temperatura (mão de gato
Marca/Fabricante: Danny
Quantidade: 5 pares
Valor unitário: R$ 166,0000
Valor total: R$ 830,0000
Total do fornecedor: R$ 6.906,50 (seis mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Blusafe Equipamentos de Proteção Individual Ltda.
CNPJ: 36.091.140/0001-60
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6603/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **City Clean Com. Equipamentos Ltda., CNPJ: 48.256.518/0001-17**, situada à Av. Das Américas, N° 13.685 – sala 381, Barra da Tijuca-RJ, Bairro: Belchior Alto Cidade: Gaspar-SC, CEP 89118-060, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023,

referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 10: 213543/ BR0286883/ Capa de chuva tamanho P
Marca/Fabricante: MAICOL
Quantidade: 40 unidades
Valor unitário: R$ 15,5000
Valor total: R$ 620,0000
Item 11: 213544/ BR0286883/ Capa de chuva tamanho M
Marca/Fabricante: MAICOL
Quantidade: 120 unidades
Valor unitário: R$ 15,5000
Valor total: R$ 1.860,0000
Item 12: 213545/ BR0286883/ Capa de chuva tamanho G
Marca/Fabricante: MAICOL
Quantidade: 120 unidades
Valor unitário: R$ 15,5000
Valor total: R$ 1.860,0000
Item 13: 213546/ BR0286883/ Capa de chuva – tamanho GG
Marca/Fabricante: MAICOL
Quantidade: 60 unidades
Valor unitário: R$ 16,5000
Valor total: R$ 990,0000
Total do fornecedor: R$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

City Clean Com. Equipamentos Ltda.
CNPJ: 48.256.518/0001-17
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6604/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda., CNPJ: 04.584.756/0001-86**, situada à Rua Humberto de campos, 836, Lages – SC, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, CEP: 88508-190, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 26: 213275/ BR0352988 / Luvas nitrílicas 45 cm – P
Marca/Fabricante: IMBAT
Quantidade: 10 pares
Valor unitário: R$ 25,7800
Valor total: R$ 257,8000
Item 27: 212626/ BR0355688 / Luvas nitrílicas 45 cm – M
Marca/Fabricante: IMBAT
Quantidade: 10 pares
Valor unitário: R$ 25,7800
Valor total: R$ 257,8000
Item 28: 212625/ BR0355687 / Luvas nitrílicas 45 cm – G
Marca/Fabricante: IMBAT
Quantidade: 10 pares
Valor unitário: R$ 25,7800
Valor total: R$ 257,8000
Item 30: 214764/ BR0601716 / Óculos de segurança de sobrepor
Marca/Fabricante: ISSO MOLD
Quantidade: 250 unidades
Valor unitário: R$ 3,9000
Valor total: R$ 975,0000
Total do fornecedor: R$ 1.748,40 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 04.584.756/0001-86
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6605/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Oficio Uniformes Ltda., CNPJ: 17.756.068/0001-06**, situada à Rua Presidente Deodoro da Fonseca, 275, Galpão, Bairro Presidente, Matozinhos-MG, CEP: 35.720-000., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 8: 215058/ BR0384722/ Calça para eletricista
Marca/Fabricante: Própria
Quantidade: 20 unidades
Valor unitário: R$ 150,0000
Valor total: R$ 3.000,0000
Item 9: 215059/ BR0470408/ Camisa para eletricista
Marca/Fabricante: Própria
Quantidade: 20 unidades
Valor unitário: R$ 150,0000
Valor total: R$ 3.000,0000
Total do fornecedor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Oficio Uniformes Ltda.
CNPJ: 17.756.068/0001-06
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6606/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Forte Sinal Equipamentos Ltda., CNPJ: 26.729.755/0001-15**, situada à Rua Garrincha do Mato Grosso, 440 setor 2, JD. Vale das Peróbas, Arapongas-PR, CEP: 86.709-742., tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 7: 222752/ BR0480011/ Botina de segurança com biqueira em composite
Marca/Fabricante: Própria
Quantidade: 70 pares
Valor unitário: R$ 53,5000
Valor total: R$ 3.745,0000
Total do fornecedor: R$ 3.745,0000 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Forte Sinal Equipamentos Ltda.
CNPJ: 26.729.755/0001-15
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6607/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda., CNPJ: 18.274.923/0001-05**, situada à Rua Floresta, 380, ACS Erechim, Barão de Cotegipe-RS, CEP: 99740-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminado s e seus respectivos preços unitários:
Item 25: 222758/ BR0338212/ Luvas isolantes para baixa tensão – classe 00 (500V)
Marca/Fabricante: ELSA
Quantidade: 10 pares
Valor unitário: R$ 154,1000
Valor total: R$ 1.541,0000
Total do fornecedor: R$ 1.541,0000 (um mil, quinhentos e quarenta e um reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Mastersul Equipamentos de Segurança Ltda.
CNPJ: 18.274.923/0001-05
Contratada

Ata de Registro de Preços n.º 6608/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Confortec Soluções Ergonômicas Ltda., CNPJ: 57.453.355/0001-53**, situada à Rodovia SC-108, 2402, São Simão, CEP: 88.811-400, Criciúma-SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 2: 215409/ BR0315839/ Apoio ergonômico para os pés
Marca/Fabricante: Office
Quantidade: 500 unidades
Valor unitário: R$ 46,9000
Valor total: R$ 23.450,0000

Total do fornecedor: R$ 23.450,0000 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Confortec Soluções Ergonômicas Ltda. CNPJ: 57.453.355/0001-53
Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

Ata de Registro de Preços n.º 6609/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **DTRM Comércio e Representação Ltda., CNPJ: 60.363.177/0001-84**, situada à Rodovia SC-108, 2402, São Simão, CEP: 88.811-400, Criciúma-SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **"Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Item 5: 213536/ BR0412781/ Bloqueador solar (fator proteção FPS solar 30) com repelente
Marca/Fabricante: ACTION
Quantidade: 1000 unidades
Valor unitário: R$ 7,0000
Valor total: R$ 7.000,0000
Total do fornecedor: R$ 7.000,0000 (sete mil reais)

Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-geral Feas

DTRM Comércio e Representação Ltda. CNPJ: 60.363.177/0001-84

Contratada

Janaina Barreto Fonseca

Diretora Administrativa-Financeira Feas

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Registro de Preços n.º 6610/2025
Processo Administrativo n°: 01-116627/2025
Pregão Eletrônico n. º 66/2025– Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Fundação Estatal De Atenção À Saúde, localizada à R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161, 3° andar, Capão Raso – Curitiba/PR, CEP 81.130-160, reuniram-se o Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF n.º 366.713.809-10 e a Diretora A dministrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa **Cabana Magazine Ltda., CNPJ: 51.621.518/0001-83**, situada à Rua Rodrigues Alves, Nº 465 – Quadra 41 Lote 19, Bairro: Parq. Industrial João Bras, Goiânia-GO, CEP: 74.483-510, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **pregão eletrônico nº 66/2025**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de EPIs e EPCs, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 6: 222751/ BR0344837/ Bota impermeável de PVC preta
Marca/Fabricante: CARTOM
Quantidade: 300 unidades
Valor unitário: R$ 27,200
Valor total: R$ 8.160,0000
Total do fornecedor: R$ 8.160,0000 (oito mil, cento e sessenta reais)
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos pelo período de um ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 66/2025 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-geral Feas

Cabana Magazine Ltda.
CNPJ: 51.621.518/0001-83
Contratada

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa-Financeira Feas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de setembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 257

Incorpora tempo de contribuição em favor do servidor BRUNO BRANCO PESSANHA LOPES.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista do contido no Processo Administrativo nº 01081/2025,
RESOLVE:
INCORPORAR, para todos os efeitos legais, ao acervo do serviço público do servidor BRUNO BRANCO PESSANHA LOPES, matrícula nº 2331, cargo de Técnico Administrativo, Padrão 201, Referência I, do Quadro de Pessoal Permanente, o tempo de 1129 (mil cento e vinte e nove) dias, correspondente a 03 (três) anos, 1 (um) mês e 4 (quatro) dias de serviço prestado ao Município de Curitiba, com vínculo estatutário, no período de 08/02/2021 a 12/03/2024, conforme Certidão n° 127/2024, da Prefeitura Municipal de Curitiba - Secretaria Municipal de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, expedida em 07 de maio de 2024.

PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de setembro de 2025.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 260

Concede abono de permanência ao servidor ROGÉRIO CAPRIGLIONI.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo n° 00968/2025;
RESOLVE:
Conceder ao servidor ROGÉRIO CAPRIGLIONI, matrícula nº 4047, cargo de Analista Econômico-Financeiro, Padrão 305, Referência XXXVI, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por ter atingido os requisitos para aposentadoria dispostos no Art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 133/2021, a partir de 12/07/2025.

PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de setembro de 2025.

Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário

Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 261

Concede horário especial em favor da servidora PRISCILA ALVINA MARTINS.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 01120/2025,
CONSIDERANDO o Art. 44 da Lei Municipal nº 15.591, de 22 de janeiro de 2020, o qual versa sobre concessão de horário especial,
RESOLVE:
CONCEDER horário especial para estudos à servidora PRISCILA ALVINA MARTINS, matrícula n° 2290, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Curitiba, no período de 14/08/2025 a 19/12/2025, às quintas-feiras, no horário de 08h20 às 12h00 e de 13h50 às 17h30, e às sextas-feiras, nos horários de 08h20 às 12h00, por estar regularmente matriculada no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.
PALÁCIO RIO BRANCO, 3 de setembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente
Bruno Pellegrino da Rocha Rossi : 1º Secretário
Indiara Barbosa Custodio : 2ª Secretária

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 1914

Institui a Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, de conformidade com inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, com base no Protocolo nº 04-005202/2023;
considerando o Lei nº 16.101, de 2 de dezembro de 2022, que cria o Conselho Municipal de Promoção Étnico Racial - COMPER;
considerando o Decreto Municipal nº 2.338, de 12 de dezembro de 2023, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER;
considerando a criação da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial - SMIR, pelo art. 2º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024;
considerando a Plenária Extraordinária, de 18 de agosto de 2025 do Conselho Municipal de Política Étnico-Racial - COMPER, que deliberou a indicação dos conselheiros e conselheiros governamentais e da sociedade civil para compor a Comissão Especial Organizadora da Eleição da Sociedade Civil de forma paritária.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Especial Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Étnico-Racial de Curitiba - COMPER;

Sociedade Civil Organizada
Sindicato das Secretárias e Secretários do Estado do Paraná - SINSEPAR
NEURALICE CESAR MAINA, CPF nº 209.978.***-**
Associação Cultural Bloco Afro Pretinhosidade
DAIANA TRINDADE FURTADO, CPF nº 001.667.***-**
Associação dos Estudantes, Migrantes e Refugiados Africanos em Curitiba - BOMOKO
ARLINDA SOLANGE DOS SANTOS AUGUSTO, CPF nº 012.936.***-**
Tenda de Umbanda 7 Raios de Luz - SERALUZ
REGIANE IDALINA SACERDOTE, CPF nº 595.401.***-**
Poder Executivo Municipal
Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico Racial - SMIR
MARIA TEREZA ROSA, matricula nº 186.042
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT
JOAO BATISTA DOS SANTOS, matricula nº 86.492
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
ANA PAULA MACHADO, matrícula nº 130.512
Fundação Cultural de Curitiba - FCC
PATRÍCIA SILVA, matrícula nº 80.884.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Marli Teixeira Leite : Secretária Municipal da Mulher e Igualdade Étnico-Racial

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 166 de 03/09/2025).

DECRETO Nº 1926

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais nºs 213/1992 e 1540/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 724/2025-SGM, Protocolo nº 01-221712/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 4 de setembro do corrente, IMAHERO DE SA RIBEIRO, para exercer o Cargo em Comissão de AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL II, sigla EAG, símbolo C-7, da Secretaria do Governo Municipal.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1927

Designa Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 374/2003 e 1000/2007 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 104, 105/2025-SME, Protocolos nºs 04-054383/2025, 04-054384/2025,
DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação:
I - ANA PAULA FRANCO MICCELLI, matrícula n.º 54182, sigla UE-BV-13, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DA ESC. MUN. JAGUARIAIVA - ENS. FUNDAMENTAL, a partir de 27 de agosto do corrente;
DISPENSA: LILIAM CRISTINA CARDOSO RODRIGUES MARTINS, matrícula n.º 56112.
II - SAMANTA MALHEIROS GRABAS, matrícula n.º 113962, sigla UE-BV-13.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 4 de setembro do corrente;
DISPENSA: ANA PAULA FRANCO MICCELLI, matrícula n.º 54182, a partir de 27 de agosto do corrente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 1928

Cria o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI da Prefeitura Municipal de Curitiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e o Decreto Federal nº 10.278, de 18 de março de 2020, e com base no Protocolo nº 01-298022/2024;
considerando o disposto no Decreto Municipal nº 49, de 16 de janeiro de 2023, que estabelece as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI de coordenar, implementar e monitorar as políticas de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do município de Curitiba;
considerando a importância de fortalecer as ações de planejamento estratégico, governança de TI, segurança da informação e integração dos sistemas municipais, de modo a aprimorar os serviços prestados à população;
considerando a relevância de assegurar a compatibilidade, a interoperabilidade e a segurança dos sistemas de informação municipais, garantindo maior transparência e eficiência na administração pública,
DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação - CETI da Prefeitura Municipal de Curitiba, com a finalidade de garantir o alinhamento da Tecnologia da Informação às estratégias e aos objetivos da Municipalidade, promovendo a inovação, a segurança, a eficiência e a transparência na gestão pública digital.
Art. 2º O CETI terá as seguintes atribuições:
I - colaboração nas estratégias e políticas de TI: Sugerir diretrizes estratégicas, políticas e planos de ação para o desenvolvimento e a gestão de TI na prefeitura, alinhados às metas de governo e às necessidades da cidade;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

II - planejamento e investimentos em TI: Apontar potencial priorização de projetos, programas e investimentos em tecnologia, incluindo infraestrutura, sistemas, aplicativos e inovação, buscando otimizar recursos e resultados;
III - segurança cibernética e uso de dados: Discutir sobre as ações para proteger os sistemas, dados e infraestrutura tecnológica contra ameaças cibernéticas, incidentes de segurança;
IV - integração e interoperabilidade: Fomentar a integração de sistemas, bancos de dados e plataformas municipais, facilitando o fluxo de informações entre secretarias, órgãos e entidades parceiras;
V - capacitação e cultura digital: Incentivar a capacitação de servidores e colaboradores públicos em novas tecnologias, promovendo uma cultura de inovação, segurança e uso responsável da TI;
VI - monitoramento e avaliação: Acompanhar indicadores de desempenho, resultados e o impacto das ações de TI, ajustando estratégias conforme necessário para alcançar os objetivos do município.
Parágrafo único: Poderão ser instituídos, mediante portaria conjunta, Grupos de Trabalho intersetoriais para aprofundamento das temáticas acima.
Art. 3º O CETI será presidido pelo Superintendente da SMATI-TI e composto por representantes das seguintes Secretarias e Órgãos:
I - Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação - SMATI;
II - Secretaria do Governo Municipal - SGM;
III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SMDEI;
IV - Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF;
V - Procuradoria Geral do Município - PGM;
VI - Controladoria Geral do Município de Curitiba - CGM;
VII - Secretaria Municipal da Educação - SME;
VIII - Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
IX - Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT;
X - Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU;
XI - Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP;
XII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.
Parágrafo único. É sugerida a indicação de servidores ocupantes de funções de nível decisório, preferencialmente os titulares das pastas ou seus substitutos imediatos envolvidos diretamente com as atividades de TI.
Art. 4º O CETI realizará reuniões ordinárias a cada 3 (três) meses, mediante convocação por meio de comunicação oficial, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo pauta, data, horário e local.
Art. 5º As reuniões poderão ocorrer extraordinariamente, mediante convocação do Presidente do Comitê, sempre que houver temas relevantes.
Art. 6º A pauta das reuniões será elaborada pelo Presidente do CETI, podendo incluir temas sugeridos pelos membros.
Art. 7º Poderão ser convidados para as reuniões outros órgãos, instituições e entidades públicas, em caráter temporário, que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para os objetivos do CETI.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Elisandro Pires Frigo : Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1930

Autoriza missão no exterior da servidora ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 04-052168/2025;
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora ANDRESSA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 194.152, Profissional do Magistério, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, no período de 8 a 11 de outubro de 2025, com destino a Santiago, no Chile, para participar do evento “IV Congresso Internacional de Pesquisa”, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas, hospedagens, seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e com reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1931

Autoriza missão no exterior da servidora KARIN NOHARA CARSTENS GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso XXIV, do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-056430/2025
considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,
DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora KARIN NOHARA CARSTENS GOMES, matrícula nº 81.301, Engenheira Ambiental, lotada no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, no período de 15 a 20 de setembro de 2025, com destino a Quito, no Equador, para participar do evento “Workshop Regional de Planejamento de Ação Climática”, promovido pela Rede C-40, com fundamento nos artigos 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o IPPUC do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, que serão arcadas pela Rede C-40, com ônus para o IPPUC do pagamento de seguro viagem e diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1932

Altera o Decreto Municipal n° 1.343, de 7 de dezembro de 2018, que regulamenta o Conselho Municipal de Urbanismo - CMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-061123/2025,
DECRETA:
Art. 1º A alínea “a”, do inciso I, do item 1 (Grupo A), do art. 3º, do Decreto Municipal nº 1.343, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º
1.....
I.....
a) 4 representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, como titulares e 4 membros suplentes”.
Art. 2º A alínea “a”, do inciso I, do item 2 (Grupo B), do art. o 3º do Decreto Municipal nº 1.343, de 7 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º
1.....
2.....
I.....
a) 4 representantes da Secretaria Municipal do Urbanismo, como titulares e 4 membros suplentes”.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de setembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 170

Designa agentes operadores do certame na função de agentes de contratação da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, bem como Legislação Municipal vigente, especialmente os Decretos Municipais nº 385/2023, nº 700/2023, nº 2193/2023, e outros que lhe venham a substituir e Processo Administrativo nº 01-

220.424/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar como agentes operadores do certame na função de agentes de contratação da Secretária Municipal da Saúde, para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal n. 2.193/2023, os seguintes servidores:
AUDREY CRISTIANE PANEK, matrícula nº 74.858
CARLOS ROBERTO RODRIGUES, matrícula nº 39.101
ELAINE LUCIA GUEDES, matricula nº 88041
LETICIA BRANDALISE MOLETTA, matricula144458
LUIZ CARLOS ORACTZ, matrícula nº 53.565
Art. 2º O agente operador do certame na função de agentes de contratação atuará nos processos de compras e contratações públicas, em cada função específica, onde desenvolverá sua competência, em conformidade com o §1º, do inc. II do art. 22, do Decreto Municipal nº 2.193/2023.
Art. 3.º Fica revogada a Portaria n.º 048/2025-SMS, de 24 de fevereiro de 2025.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 3 de setembro de 2025.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 172

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, destituindo a servidora Silvia Cristina Mattos

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 164/2025-DUE, Protocolo n.º 04-056485/2025.
RESOLVE:
Art. 1º Destituir, a partir de 1º de setembro de 2025, a servidora municipal Silvia Cristina Mattos, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 33479, da designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 173

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Claudine Fortkamp de Araújo Gonçalves

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 153/2025-SMS2, Protocolo n.º 04-055745/2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 28 de agosto de 2025, a servidora municipal Claudine Fortkamp de Araújo Gonçalves, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 145587, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.
Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 3

Institui programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária para a programação de procedimentos estratégicos e implantação de ações de saúde para apoiar a assistência na redução do tempo de espera no acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos, e determina as condições da oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Gestora do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Curitiba, no uso de suas atribuições legais e com base no protocolo nº 01-208961/2025, e
considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que define como competência do gestor do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal a organização das ações e serviços de saúde; acompanhar, controlar e avaliar as redes hierarquizadas do SUS;
considerando o Decreto Federal nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, dispondo sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
considerando a Lei Complementar 141, de 13 de dezembro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
considerando a Portaria de Consolidação MS nº. 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS;
considerando a Portaria de Consolidação MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do SUS e, em seu art. 1º destaca as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
considerando a Portaria de Consolidação MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do SUS;
considerando a Resolução SESA nº. 544/2025 que dispõe sobre o repasse financeiro em parcela única para os Municípios, visando à qualificação do acesso e atendimento de procedimentos de Média Complexidade – MAC na oferta de consultas e exames aos usuários do SUS, sendo o repasse ao Fundo Municipal da Saúde no montante de R$ 23.207.011,73 (vinte e três

milhões, duzentos e sete mil, onze reais e setenta e três centavos) em parcela única;
considerando a Portaria GM/MS nº 3492 de 08 abril de 2024, que Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo filas e tempos de espera;
considerando a Portaria GM/MS nº 7.061, de 06 de junho de 2025, que declara Situação de Urgência em Saúde Pública, em âmbito nacional, em razão da manutenção prolongada do tempo de espera para procedimentos especializados eletivos e seus impactos na assistência, na morbimortalidade, na equidade e na capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde - SUS com vistas a combater potencial evolução para uma Emergência em Saúde Pública e desassistência em todo território nacional;
considerando a Resolução do Conselho Municipal de *ad referendum* nº 49, de 19 de agosto de 2025, que aprova a Resolução da Secretaria Municipal da Saúde, Institui programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária para a programação de procedimentos estratégicos e implantação de ações de saúde para apoiar a assistência na redução do tempo de espera no acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos, e determina as condições da oferta dos serviços aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;
considerando que é dever legal e institucional do Gestor do SUS adotar medidas para melhorar a condição de saúde da população, responder com efetividade às necessidades em saúde e utilizar com maior eficiência os recursos disponíveis para as ações e serviços assistenciais.
RESOLVE:
Art. 1º Instituir programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária a ser incorporada na programação de procedimentos ambulatoriais e hospitalares, definidos pelo Gestor Pleno do SUS como estratégicos, para atendimento da demanda reprimida, reduzindo o tempo de espera para o acesso ao atendimento na Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, e, determinar que os procedimentos contemplados sejam financiados com recursos oriundos do Teto MAC, do Tesouro Municipal e da Fonte Estadual, conforme a disponibilidade financeira para garantir a prestação de serviços realizados aos usuários do Sistema Único de Saúde.
§ 1º A programação financeira em caráter excepcional, adicional e temporária a ser instituída pelo Município de Curitiba é no montante anual de até R$ 23.207.011,73 (vinte e três milhões, duzentos e sete mil, onze reais e setenta e três centavos), destinada para procedimentos ambulatoriais e hospitalares para o fortalecimento das Redes de Atenção e para garantir a assistência integral aos usuários do SUS.
§ 2º Serão priorizados pelo Gestor Municipal os procedimentos ambulatoriais de Apoio, Diagnóstico e Terapias, cujos valores da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela SIGTAP SUS) não permitem garantir a integralidade da assistência, e com o objetivo de ampliar a oferta da assistência ambulatorial eletiva aos usuários do SUS que aguardam em fila de espera para esses procedimentos.
§ 3º A programação financeira tratada no *caput* deste artigo será concedida aos estabelecimentos contratualizados, contratados ou que venham a se credenciar no âmbito do SUS, mediante a oferta dos procedimentos relacionados no ANEXO I desta normativa e pactuados com o Gestor do SUS, observada a capacidade instalada e habilitações do estabelecimento, bem como a disponibilidade orçamentária municipal.
§ 4º Os recursos financeiros previstos nesta normativa serão do Fundo Municipal da Saúde, provenientes das fontes: Federal, Estadual e do Tesouro Municipal, conforme a disponibilidade, e serão repassados ao prestador contratado mediante a comprovação da realização dos procedimentos contratualizados.
Art. 2º Os procedimentos definidos pelo Gestor como estratégicos e que terão valores adicionais ao valor de referência na Tabela SIGTAP SUS poderão ter acréscimo de até 4 vezes ao valor do procedimento, de acordo com as diretrizes do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas estabelecido pelo Ministério da Saúde nas Portarias GM/MS nº. 90, de 03 de fevereiro de 2023.
§ 1.º Os procedimentos ambulatoriais que terão valores adicionais, conforme ANEXO I desta normativa, deverão atender aos atributos originários da Tabela SIGTAP-SUS (descrição, CID, Serviço Classificação e habilitação).
§ 2.º Os procedimentos elencados no ANEXO I poderão ser substituídos pelo Gestor Municipal, dependendo do cenário epidemiológico e disponibilidade de recursos financeiros nos mesmos termos desta normativa, devendo ser publicada somente as alterações, evitando prejuízo aos usuários do SUS.
Art. 3º Os estabelecimentos poderão participar desta oferta de serviços conforme pactuação com o Gestor Municipal e desde que cumpram, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - Constituir-se em unidade hospitalar ou ambulatorial vinculada ao SUS/Curitiba;
II - Estar com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e atualizado junto ao Ministério da Saúde;
III - Possuir estrutura mínima de acordo com porte e perfil assistencial técnico e adequada à oferta de serviços pactuados para o atendimento aos usuários do SUS;
IV - Alimentar, obrigatoriamente, os Sistemas de Informação estabelecidos pelo Gestor do SUS Municipal, registros de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e sistema e-Saúde (confirmação do atendimento agendado e plano de alta do usuário do SUS);
V - Garantir o acesso aos usuários do SUS, regulado pelo gestor municipal conforme a oferta disponibilizada, observadas a capacidade total instalada e habilitações exigidas para a prestação do serviço ao SUS.
Art. 4º A condição para a programação dos procedimentos com recurso excepcional, adicional e temporária, referidos no ANEXO I, será estabelecida mediante Termo de Contrato ou Termo Aditivo celebrados entre as partes, cujo pagamento se dará após a comprovação dos procedimentos ambulatoriais realizados e registrados nos sistemas de informações e de regulação definidos pelo Gestor Municipal.
Parágrafo único. Caberá ao Gestor do SUS determinar que a auditoria apure os valores devidos a pagar ao Prestador de acordo com os requisitos estabelecidos nesta normativa.
Art. 5º A Secretaria Municipal da Saúde manterá o Conselho Municipal de Saúde informado sobre o montante de recursos pagos aos prestadores SUS que ofertarem os procedimentos considerados como estratégicos para atender à demanda reprimida no SUS, e esses valores constarão do relatório de prestação de Contas, conforme dispõe a Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012.
Art. 6º Fica revogada a Resolução nº 4 de 03 de maio de 2024.
Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 4 de setembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO I

PROCEDIMENTOS		Acréscimo de até
0205020046	Ultrassonografia de abdômen total	1 tabela
0205020054	Ultrassonografia de aparelho urinário	1 tabela
0205020062	Ultrassonografia de articulação	1 tabela
0205020100	Ultrassonografia de próstata por via abdominal	1 tabela
0205020160	Ultrassonografia pélvica (ginecológica)	1 tabela
0205020143	Ultrassonografia obstétrica	1 tabela
0205020186	Ultrassonografia transvaginal	1 tabela
0205020097	Ultrassonografia mamaria bilateral	1 tabela
0205020070	Ultrassonografia de bolsa escrotal	1 tabela
0205020127	Ultrassonografia de tireoide	1 tabela
0206010010	Tomografia computadorizada de coluna cervical c/ ou s/ contraste	1 tabela
0206010028	Tomografia computadorizada de coluna lombo-sacra c/ ou s/ contraste	1 tabela
0206010036	Tomografia computadorizada de coluna torácica c/ ou s/ contraste	1 tabela
0206010044	Tomografia computadorizada de face / seios da face / articulações temporomandibulares	1 tabela
0206010052	Tomografia computadorizada do pescoço	1 tabela
0206010060	Tomografia computadorizada de sela túrcica	1 tabela
0206010079	Tomografia computadorizada do crânio	1 tabela
0206020015	Tomografia computadorizada de articulações de membro superior	1 tabela
0206020023	Tomografia computadorizada de segmentos apendiculares - (braço, antebraço, mão, coxa, perna, pé)	1 tabela
0206020031	Tomografia computadorizada de tórax	1 tabela
0206030010	Tomografia computadorizada de abdômen superior	1 tabela
0206030029	Tomografia computadorizada de articulações de membro inferior	1 tabela
0206030037	Tomografia computadorizada de pelve / bacia / abdômen inferior	1 tabela
0207010013	Angio ressonância cerebral	1 tabela
0207010021	Ressonância magnética de articulação temporomandibular (bilateral)	1 tabela
0207010030	Ressonância magnética de coluna cervical/pescoço	1 tabela
0207010048	Ressonância magnética de coluna lombo-sacra	1 tabela
0207010056	Ressonância magnética de coluna torácica	1 tabela
0207010064	Ressonância magnética de crânio	1 tabela
0207010072	Ressonância magnética de sela túrcica	1 tabela
0207020019	Ressonância magnética de coração / aorta c/ cine	1 tabela
0207020027	Ressonância magnética de membro superior (unilateral)	1 tabela
0207020035	Ressonância magnética de tórax	1 tabela
0207030014	Ressonância magnética de abdômen superior	1 tabela
0207030022	Ressonância magnética de bacia / pelve / abdômen inferior	1 tabela
0207030030	Ressonância magnética de membro inferior (unilateral)	1 tabela
0207030049	Ressonância magnética de vias biliares/colangiorressonância	1 tabela
0207030057	Ressonância magnética multiparamétrica da próstata	1 tabela
0209010029	Colonoscopia (coloscopia)	1 tabela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

0209010037	Esofagogastroduodenoscopia	2 tabelas
0209010053	Retossigmoidoscopia	2 tabelas
0209020016	Cistoscopia e/ou ureteroscopia e/ou uretroscopia	1 tabela
0209040017	Broncoscopia (broncofibroscopia)	1 tabela
0211070041	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	1 tabela
0211070203	Imitanciometria	1 tabela
0211070211	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	1 tabela
0211070050	Avaliação auditiva comportamental	1 tabela
0301010048	Consulta de profissionais de nível superior na atenção especializada exceto médico (CBO 251510 - Psicólogo clínico)	3 tabelas
0301040036	Terapia em Grupo (CBO 223810 - Fonoaudiólogo geral)	3 tabelas
0301040044	Terapia Individual (CBO 251510 - Psicólogo clínico)	3 tabelas
0301070113	Terapia Fonoaudiológica Individual	3 tabelas
0302010017	Atendimento fisioterapêutico em paciente no pré/pós cirurgias uroginecológicas	3 tabelas
0302010025	Atendimento fisioterapêutico em pacientes c/ disfunções uroginecológicas	3 tabelas
0302040013	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório com complicações sistêmicas	3 tabelas
0302040021	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas	3 tabelas
0302040030	Atendimento fisioterapêutico em paciente com transtorno clínico cardiovascular	3 tabelas
0302050019	Atendimento fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas	3 tabelas
0302050027	Atendimento fisioterapêutico nas alterações motoras	3 tabelas
0302060014	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais sem complicações sistêmicas	3 tabelas
0302060022	Atendimento fisioterapêutico em pacientes com distúrbios neuro-cinético-funcionais com complicações sistêmicas	3 tabelas
0401010074	Exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma	4 tabelas
0407010254	Retirada de pólipo do tubo digestivo por endoscopia	1 tabela
0405010036	Dacriocistorrinostomia	1 tabela

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65

NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA CANAÃ, *PROCESSO Nº 01-104497/2011*

A Supervisora do Distrito Sanitário Matriz baseada no artigo 109, inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.
Notifica o representante legal do estabelecimento **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA CANAÃ, CNPJ: 79.323.192/0001-27,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM TERCEIRA INSTÂNCIA E ÚLTIMA INSTÂNCIA,** proferida nos Autos do Processo Administrativo Sanitário **nº 01-104497/2011 – PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade **nº 697.764, 697.766, 697.767** sendo que não cabe mais Recurso Administrativo e o não recolhimento da multa[c1] conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96, Artigo 114 parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial.
E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal da Saúde, 3 de setembro de 2025.
Cristiane Sinhoca Rasera : Supervisora do Distrito Sanitário - Matriz

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 1714

Retifica parte da Portaria nº 1.696/2025.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-203079/2025,
RESOLVE
RETIFICAR a Portaria nº 1.696/2025, na parte que exonerou a servidora ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 193.791, sendo a exoneração do cargo de Professor de Educação Infantil, área de atuação CMEI, padrão 4223, referência I.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.
Hideto Yoshioka Junior : Diretor do Departamento de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 1715

Retifica parte da Portaria nº 1458/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2025-SMDEI, Protocolo nº 04-

048274/2025,
RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 1458/2025, na parte que designou a servidora RAFAELA BAUMEL FERREIRA, matrícula nº 87166, para exercer função gratificada de Gerência de Inserção Produtiva, sigla DEIET-5.G, símbolo FG-G, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, sendo a designação correta para a servidora FRANCIELLE LARA HASS LOPES DA SILVA, matrícula 160151**.**

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1716

Designa para responder por função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 209/2025-SMDEI, Protocolo nº 04-048274/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a servidora abaixo relacionada para responder por função gratificada que especifica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação:
RAFAELA BAUMEL FERREIRA, matrícula nº 87166, sigla DEIET-5.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE INSERCAO PRODUTIVA, data inicial 01/07/2025 até 30/08/2025.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1717

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 432/2002, 1772/2017, 2209/2017, 358/2021, 1400/2022 e 273/2024 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 261, 257, 258, 260, 262, 259 e 256/2025-SMOP, Protocolos nºs 04-056842/2025, 04-056826/2025, 04-056833/2025, 04-056840/2025, 04-056843/2025, 04-056836/2025 e 04-056823/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, a partir de 1º de setembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Obras Públicas:
ELISA LORENA DE CARVALHO CAMPOS, matrícula nº 189327, sigla SMOP-4, símbolo FG-4, ASSESSOR;
DISPENSA: KEROLYN POSTIGO MARANGONI, matrícula nº 190625;
FERNANDO HOROCHOSKI, matrícula nº 135532, sigla SMOP-EP-2.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: EVERTON LOPES PEREIRA, matrícula nº 190449;

EVERTON LOPES PEREIRA, matrícula nº 190449, sigla OPE-EP-4.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
DISPENSA: FERNANDO HOROCHOSKI, matrícula nº 135532;
KEROLYN POSTIGO MARONGONI, matrícula nº 190625, sigla OPE-EP-6.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I;
DISPENSA: NILSON MACHADO, matrícula nº 7230;
JOAQUIM BRAGA, matrícula nº 42670, sigla OPE-EP-3.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
NILSON MACHADO, matrícula nº 7230, sigla OPE-EP-6.II, símbolo FG-4, COORDENADOR DE PROJETOS II;
DISPENSA: JOAO CARLOS FAVA, matrícula nº 77592;
JOAO CARLOS FAVA, matrícula nº 77592, sigla OPIP-3.2, símbolo FG-2, SERV. DE CONTROLE DE MANUTENCAO NORTE;
DISPENSA: JOAQUIM BRAGA, matrícula nº 42670.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 1718

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003 e 1300/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 100, 54 e 128/2025-SME, Protocolos nºs 04-054766/2025, 04-055528/2025 e 04-054313/2025,

RESOLVE

DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:

DAYANE SALOMAO MIKOSZ GARCIA DOS SANTOS, matrícula nº 155451, sigla SME-E-3-10.I, símbolo FG-G, COORDENADOR DE PROJETOS I, a partir de 27 de agosto do corrente;
DISPENSA: ROSIMERI BECHER, matrícula nº 73447;
RAFAELLA DA SILVA ROCHA GANZERT, matrícula nº 180305, sigla NRE-MZ-1, símbolo FG-3, ASSISTENTE, a partir de 1º de setembro do corrente;
DISPENSA: ELISANGELA DE ABREU LANDUCHE, matrícula nº 74440;
RENATA PATRICIA FRITSCH PERAZOLO, matrícula nº 179631, sigla NRE-PR-6, símbolo FG-3, COORDENADOR DE PROJETOS III, a partir de 25 de agosto do corrente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PSS - RESULTADO PROVISÓRIO ANÁLISE ATESTADOS/LAUDOS PCD Nº 1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Publica o Resultado Provisório da Análise dos Atestados ou Laudos Médicos dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Professor de Educação Infantil, regido pelo Edital Normativo n° 1, de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025;
considerando o contido no Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Professor de Educação Infantil nº 1, de 8 de julho de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público o Resultado Provisório da Análise dos Atestados ou Laudos Médicos dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD) no Processo Seletivo Simplificado para a função pública de Professor de Educação Infantil, regido pelo Edital Normativo n° 1, de 2025, conforme anexo.
Art. 2º O candidato não referendado pela Comissão Examinadora como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso à Comissão Organizadora e Recursal no dia **5 de setembro de 2025**, na forma estabelecida nos §§ 1º a 4º.
§ 1º A interposição do recurso deverá ser feita por meio eletrônico, no endereço https://concursos.curitiba.pr.gov.br, na Área de Acesso do usuário, no item “Meus Recursos”, das 8 horas às 18 horas.
§ 2º Em caso de impossibilidade de interposição online, o recurso poderá ser apresentado presencialmente, no endereço Av. João Gualberto, 623, 9º andar, Torre B – Alto da Glória – Curitiba/PR, no horário de atendimento das 8h e 30min às 12 horas e das 14 horas às 17 horas.
§ 3º O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com indicação clara do assunto recorrido.
§ 4º Não serão analisados recursos interpostos fora do prazo estabelecido no art. 2º.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 4 de setembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS **REFERENDADOS** NA CONDIÇÃO DE PcD
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL NORMATIVO N° 1/2025
FUNÇÃO PÚBLICA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME
3949	ANDERSON FABIAN BERNARDES
2751	ANDREIA DALPRA ROSA
6116	ANDREIA PEREIRA DA SILVA DE AMADEU
2252	CAMILA DE OLIVEIRA SANCHEZ
3544	CARLOS ALEXANDRE DE SANTANA
2312	CELSO EDUARDO JORGE
4098	CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA
2746	DAIAN NAIARA CECILIO SILVA GOMES
6215	DANUSA SILVA DOS PASSOS RAMALHO
2922	ELCIMARI ARAUJO
2877	ELOEZIA VITKOWSKI
381	GABRIELLY CAROLINE KRUM
5113	GIOVANA ROBERTO CAPOVILLA
4059	JOICYELE DE FREITAS
5093	JULIANA ALVES GROCHOLSKI
5484	KARIN CRISTINA DE CAMARGO
3440	KELLY CRISTIANE DA SILVA
3019	LAIS MARYANA SOARES PIRES
2313	LARISSA ALBERTI PORTELA
5805	LAURA DEORSOLA XAVIER NEGRI
3744	LETICIA DALLAGNOLI DE FREITAS
4774	LETICIA KAUANE DE OLIVEIRA MONTEIRO
5674	MANUELI TOMAS KURTEN
3671	MARCIA CRISTINA MOSKO DA SILVA
3668	PRISCYLA DE AGUIAR
3336	RAFAEL MIGUEL DE FREITAS
2525	RAISSA DE JESUS VEIGA CARVALHO
3610	RAYANI REBEQUE DA COSTA
198	REGIANE VIEIRA PINTO
4330	RHAYSA CAROLINA PLAHINSCE DE AZEVEDO
3553	THAYNA POLONASSI ARRUDA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

PORTARIA Nº 137

Anula a Portaria nº 129, de 13 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 7 de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-167101/2025,

RESOLVE:
Art. 1º Anular a Portaria nº 129, de 13 de agosto de 2025, que designou as servidoras ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 030.078.***-**, matrícula nº 113.759, Profissional do Magistério e, PATRÍCIA CONTADOR, CPF nº 027.148.***-**, matrícula nº 31.440, Profissional do Magistério, como fiscais do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Irmandade Evangélica Betânia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 3 de setembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

PORTARIA Nº 138

Designa a servidora Káthia Leal Cicarelli, como fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 7 de 2 de janeiro de 2025, com base no Protocolo nº 01-185122/2025,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora Káthia Leal Cicarelli, CPF n.º 025.303.***-**, matrícula n.º 52865, Profissional do Magistério, como fiscal do Termo de Fomento, entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, a Secretaria Municipal da Educação e a Organização da Sociedade Civil Associação Beneditina da Providência (ABENP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal da Educação, 3 de setembro de 2025.
Jean Pierre Geremias de Jesus Neto : Secretário Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 141

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: Espólio de Maria do Rosário Chaves de Athayde Vieira
CNPJ/CPF 319.375.609-10
Indicação Fiscal: 11.094.003.017-2
Processo nº 04-024061/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de Walter Cardoso de Aguiar e outros
CNPJ/CPF 059.338.549-72
Indicação Fiscal: 88.256.111.000-1
Processo nº 04-032269/2025
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de David Shosque Ono
CNPJ/CPF 163.851.369-49
Indicação Fiscal: 13.093.023.003-5
Processo nº 04-032325/2025
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de Juvenil Pereira dos Santos
CNPJ/CPF 155.717.939-53
Indicação Fiscal: 86.166.019.000-9
Processo nº 04-032557/2025
IPTU/TCL – 2020
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de Adriano Cezário
CNPJ/CPF 320.289.209-63
Indicação Fiscal: 86.040.004.000-4
Processo nº 04-032653/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Iris Antonella Fernandes Manfrinato e outros
CNPJ/CPF 127.003.029-90
Indicação Fiscal: 32.077.102.126-2
Processo nº 04-033052/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de Luiz Fernando Lessi Mello e outro
CNPJ/CPF 005.147.059-49
Indicação Fiscal: 23.062.025.012-3
Processo nº 04-032457/2025
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Raul Wolf Pedroso
CNPJ/CPF 045.053.329-85
Indicação Fiscal: 84.121.011.000-1
Processo nº 04-033071/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/10/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 3 de setembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU

PORTARIA Nº 16

Subdelega competências aos Superintendentes da Secretaria Municipal do Urbanismo, nos termos do Decreto Municipal nº 2.193/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, no uso das atribuições legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 73 e §1º do art. 76 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, nos termos do art. 29 § 2º do Decreto Municipal nº 2.193 de 28 de novembro de 2023, e com base no Protocolo nº 01-220180/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Subdelegar, aos Superintendentes da Secretaria Municipal do Urbanismo, o exercício dos atos administrativos a que se reporta o § 2º do art. 29 do Decreto Municipal nº 2.193, de 24 de novembro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal do Urbanismo, 3 de setembro de 2025.
Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24

A Prefeitura Municipal de Curitiba, através da Secretaria Municipal do Urbanismo, usando das prerrogativas que lhe são conferidas e de conformidade com:
LEIS 11.095/2004, 16.114/2022 e 16.161/2023
Art. 66- Todo proprietário de imóvel com obra paralisada por mais de 30 (trinta) dias, ou em ruínas, que possibilite a sua ocupação irregular, fica obrigado a executar a vedação do terreno no alinhamento da via pública, bem como proceder o lacramento das vias de acesso ao imóvel.

§ 1º A obrigação estende-se às pessoas jurídicas de direito público ou privado.

§ 2º Durante o período de paralisação o proprietário será responsável pela vigilância ostensiva de forma a impedir a ocupação do imóvel.
Art. 90. É de responsabilidade do proprietário do imóvel manter o passeio limpo, roçado e capinado, não podendo os resíduos provenientes ser encaminhados à sarjeta, leito da rua, boca de lobo ou terrenos baldios.
Art.166- Todo proprietário de terreno, edificado ou não, situado no Município deverá vedá-lo no alinhamento predial, conforme legislação específica, mantendo o terreno limpo, drenado, roçado e capinado.
§ 1º A vedação e limpeza de imóveis atingidos por Bosques Nativos, deverá ser autorizada pelo órgão municipal competente.

§ 2º Os terrenos não habitados o proprietário deverá vedá-los assegurando acesso exclusivamente para a manutenção da limpeza e drenagem.
A Lei 16.161/2023 e Decreto 1928/2024 prevê que o não cumprimento desta Notificação acarretará na aplicação do 1º AUTO DE INFRAÇÃO COM VALOR DE R$ 36,71 / M² DE TERRENO SUJO. Na persistência da infração, APLICAÇÃO DO 2º AUTO DE INFRAÇÃO COM O DOBRO DO VALOR (Art. 345 da Lei 11.095/2004).
A Lei 16.114/2022 prevê que, constatada a falta de regularização, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.
Seção VIII
Da autuação e multas
Art.210- Constatada a infração de qualquer das disposições desta lei será lavrado um auto de infração, por agente de fiscalização do órgão competente, podendo ser comunicado ao infrator:
I – pessoalmente; II – pelo correio com Aviso de Recebimento (AR); III – por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade ao responsável; IV – por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.
§1º- O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10(dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de comunicação local.
DECRETO 1.372 / 2023
Considerando a necessidade de atualizar os procedimentos de fiscalização e normatizar a execução dos serviços de limpeza e construção de calçada, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado e de vedação das vias de acesso a imóvel com obra paralisada ou em ruína, sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU, em conformidade com a previsão da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, que dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e atividades, a execução, manutenção e conservação de obras do Município, nos arts. 66, 86, 90, 166 e respectivas penalidades previstas nos arts. 253, 287, 290 e 334;
considerando a Lei Municipal nº 11.596, de 24 de novembro de 2005, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de calçadas, vedação de terrenos, tapumes e stands de vendas, cria o Programa Caminhos da Cidade - readequação das calçadas de Curitiba, o Fundo de Recuperação de Calçadas - FUNRECAL e revoga a Lei Municipal nº 8.365, de 22 de dezembro de 1993;
considerando a Lei Municipal nº 16.114, de 16 de dezembro de 2022, que altera o art. 334 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, e a Lei Municipal nº 16.161, de 16 de maio de 2023, que altera o caput do art. 334, e seu § 1º, da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, DECRETA:
Art. 1º Para efeito deste Decreto, considera-se:
I - calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins e, geralmente, delimitada entre o meio fio e o alinhamento predial;
II - passeio: parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, compartilhamento com ciclistas;
III - vedação: elemento utilizado para fechamento externo do terreno.
Art. 2º A correta locação, construção, manutenção da calçada e preservação de árvores existentes é responsabilidade do proprietário ou responsável legal pelo imóvel.
Art. 3º O proprietário ou responsável legal de terreno baldio ou edificado que não o mantiver limpo, vedado, com calçada limpa

e passeio executado, será notificado a proceder o respectivo serviço, nos seguintes prazos, podendo ser prorrogados a critério da autoridade competente, que deverá motivar sua decisão:

I - 15 (quinze) dias, para o serviço de limpeza de calçada;

II - 30 (trinta) dias, para o serviço de construção de calçada e reparo de passeio, limpeza e vedação de terreno baldio ou edificado;

III - 10 (dez) dias, para o serviço de vedação da(s) via(s) de acesso a terreno com obra paralisada ou em ruína;

IV - 48 (quarenta e oito horas), para o serviço de limpeza de terreno e limpeza da área de calçada em local com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, onde sejam constatados resíduos que permitam acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes, piscinas, lajes, subsolos ou qualquer parte da obra paralisada ou edificação em ruína que propicie acúmulo de água. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

§ 1º A notificação será enviada para o endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário do Município, constante na Matrícula de Registro de Imóveis do terreno ou no banco de dados da Receita Federal.

I - Ocorrendo a recusa do proprietário em assinar a notificação e auto de Infração, o fiscal consignará o fato no respectivo documento atestado por uma testemunha, e o processo seguirá os trâmites da lei.

II - Encontrando-se o proprietário ou responsável legal em local incerto e não sabido e esgotados os meios para sua localização, a notificação para a execução do respectivo serviço será feita através de edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, obedecidos os prazos estabelecidos neste Decreto.

III - No edital constarão dados suficientes à identificação do imóvel e do seu proprietário, conforme informações existentes no Cadastro Imobiliário do Município.

§ 2º A ação de fiscalização será direcionada ao proprietário do imóvel ou responsável legal constante no Cadastro Imobiliário do Município, independentemente de qualquer alteração ocorrida e não averbada no Registro de Imóveis.

§ 3º Conforme previsão do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, a infração poderá ser comunicada ao proprietário ou responsável legal do imóvel pessoalmente, pelos Correios ou por qualquer meio que cumpra a finalidade de cientificar da aplicação da penalidade, ou ainda através de edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização.

§ 4º A atualização bem como a manutenção das informações referentes aos dados dos titulares do imóvel, como o nome e o endereço postal para correspondência e contato do Município, que compõem o Cadastro Municipal (IPTU), são de responsabilidade desses, conforme definido pela Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, que dispõe sobre os tributos municipais.

§ 5º A notificação conterá aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

§ 6º A vistoria prévia à notificação poderá ser realizada por fiscais de obras e posturas da Secretaria Municipal de Urbanismo e por demais servidores que exerçam função de fiscalização para o cumprimento da legislação municipal. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

§ 7º O resultado da vistoria prévia, prevista no § 6º deste artigo, deverá constar de relatório assinado por servidor público municipal, com a descrição do fato que ensejou o descumprimento dos deveres de conservação e higiene do terreno, acompanhado de foto que permita a identificação e as condições do imóvel, que embasará o cadastro e envio de notificação ao proprietário do imóvel. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 4º A construção de calçada será exigida em todas as vias da cidade, exceto naquelas providas de revestimento em saibro,

devendo o meio fio ser implantado na borda da pista de rolamento.

Art. 5º A construção, manutenção de calçada e reparo de passeio deverá atender ao padrão definido pela legislação Municipal pertinente juntamente com as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, referentes a padrão, material, nivelamento, inclinação, dimensão e área de drenagem - paisagismo, de forma a garantir a acessibilidade no local, preservando as árvores existentes.

Art. 6º O paisagismo implantado deverá seguir o padrão existente na quadra, ser predominante de gramíneas e arbustos de pequeno porte, devendo possuir altura máxima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), de forma a preservar a permeabilidade visual e a área de estacionamento do sistema viário, sendo vedada a utilização de espécies que contenham espinhos, princípios tóxicos, sejam resistentes à poda e que possam causar qualquer dano ou perigo ao pedestre.

Art. 7º A implantação de guia rebaixada seguirá ao disposto na legislação municipal relativa ao assunto, devendo ser observadas as dimensões permitidas, estar locada perpendicular ao meio fio e distante do encontro dos alinhamentos prediais.

Art. 8º Em terreno baldio ou edificado a limpeza deverá ser realizada por meio de roçada, capinação, catação manual ou similar, de maneira a remover mato, entulhos diversos, lixo orgânico ou reciclável e todo tipo de resíduo que permita acúmulo de água, como pneus, plásticos, vasilhames, potes, latas, garrafas, tampas e semelhantes.

§ 1º Em terrenos com obras paralisadas, edificações em ruínas ou abandonada, será considerada a área de todos os pavimentos da edificação que necessitem de limpeza e acrescida à área do terreno que necessite de limpeza.

§ 2º Será considerado limpo o terreno devidamente roçado, onde a vegetação não ultrapasse a altura máxima de 0,20m (vinte centímetros).

§ 3º Excluem-se desta disposição os terrenos cadastrados como Área de Preservação Permanente - APP e Bosque Nativo Relevante, cabendo ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela preservação da vegetação, devendo ser realizada a limpeza destas áreas por meio de catação manual, devendo a limpeza ser autorizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

§ 4º Os resíduos provenientes da limpeza de terrenos e calçadas deverão ser removidos do local, com destinação adequada.

Art. 9º Os terrenos deverão ser mantidos permanentemente vedados, limpos, drenados, roçados e capinados.

Art. 10. A vedação do terreno deverá possuir altura de 1,80m (um metro e oitenta centímetros) e ser executada por meio de:

I - muro em alvenaria; II - grade; III - tela;IV - outros materiais como placas metálicas, pontaletes cimentícios, mourões de madeira.

§ 1º As estruturas deverão ser executadas garantindo boa condição de vedação do terreno e possuir conservação e manutenção adequadas.

§ 2º Não poderão ser utilizados materiais como placa cimentícia pré-moldada, cerca de madeira, arame liso ou farpado, qualquer outro material que não esteja especificado neste artigo ou material contundente voltado para a via pública.

§ 3º Em terreno edificado e habitado poderá ser dispensada a vedação, respeitando o paisagismo implantado pelo proprietário do imóvel, desde que o local não ofereça insegurança ao entorno.

Art. 11. Em imóvel comercial deverá ser executada, junto ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,40m (quarenta centímetros), podendo também ser utilizado pontalete ou arco metálico fixado ao solo, floreira, vaso fixo ou paisagismo adequado, de forma a coibir a manobra e estacionamento de veículos sobre o recuo frontal obrigatório e a calçada.

Art. 12. A reconstrução e reparo de calçadas e muros danificados por concessionárias de serviço público, deverão ser por essas realizados em prazo a ser determinado pelo órgão competente.

Art. 13. Após o decurso do prazo da notificação ou das prorrogações constantes no art. 3º deste Decreto, o departamento competente verificará, através de vistoria no local, se os serviços notificados foram executados.

Parágrafo único. A notificação, enviada ao proprietário ou responsável legal, em virtude de infração a dispositivo da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, poderá embasar a aplicação do auto de infração, no prazo máximo de 24 (vinte e

quatro meses) meses. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 14. Constatado o não cumprimento da notificação, será lavrado Auto de Infração, culminando ao proprietário ou responsável legal multa conforme previsto nos arts. 66, 86, 90 e 166 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 15. Constatada a persistência da infração, será lavrado Auto de Infração com o valor em dobro, conforme previsão do art. 345 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 16. Será concedido prazo de 10 (dez) dias para pagamento das penalidades aplicadas, de acordo com o inciso IX do parágrafo 2º do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 17. O Auto de Infração lavrado e não pago será inscrito em Dívida Ativa Municipal, decorrido o prazo de 10 (dez) dias para pagamento ou impugnação, conforme previsão do parágrafo 3º inciso IX do art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 18 Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, não cumprir os deveres de limpeza e conservação do terreno, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceirizados, os serviços de manutenção necessários, cobrando o custo das obras e dos demais serviços realizados acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do artigo 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

Art. 18. Se o proprietário ou responsável legal do imóvel, mesmo após notificação e aplicação de multa por infração e por persistência, dispensada a aplicação de multa por persistência em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, conforme disposto neste capítulo, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação dada pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 18-A Na hipótese de aplicação de multa em terrenos com potenciais focos de proliferação do mosquito vetor da dengue e de outras arboviroses, a caracterização da reincidência, prevista no § 1º do art. 214 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004 dispensa a emissão de nova notificação, e se o responsável não cumprir os deveres de conservação e higiene de terrenos, após a aplicação de multa por reincidência, o Poder Executivo fica autorizado a executar, diretamente ou por intermédio de terceiros, os serviços de manutenção necessários, cobrando dos responsáveis omissos o custo das obras e dos demais serviços realizados. (Redação acrescida pelo Decreto nº 849/2025)

Art. 19. Para fins de execução de serviços pelo Município ou por empresa terceirizada, o procedimento administrativo será instruído com Ordem de Serviço e Fatura, relatório fotográfico datado que identifique o terreno, registre sua condição inicial, os serviços em execução e sua conclusão, atestando a regularização.

§ 1º O valor da fatura, proveniente dos serviços executados para a regularização da infração, será inscrito em Dívida Ativa Municipal acrescidos de 20% (vinte por cento) a título de gastos com demais despesas da administração pública, conforme previsão do art. 334 § 2º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004, alterado pela Lei Municipal nº 16.114, de 2022.

§ 2º Os valores a serem praticados para a execução dos serviços a que se refere o caput, constarão no processo licitatório.

Art. 20. Caso haja oposição do proprietário ou responsável legal, dificultando ou impedindo a ação do Poder Público, será requisitado apoio à Guarda Municipal para assegurar a execução dos serviços e o cumprimento da legislação vigente.

Art. 21. A execução dos serviços pelo o proprietário ou responsável legal, após a lavratura dos Autos de Infração, não os anula nem exime o proprietário ou responsável legal do pagamento das multas.

Art. 22. Será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos nos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei nº 11.095, de 2004, mediante processo de defesa prévia e de recurso administrativos protocolado pelo proprietário ou responsável legal do imóvel, através de formulário eletrônico disponível no portal de serviços da Prefeitura Municipal de Curitiba - PMC.

Art. 23. Comprovadas circunstâncias atenuantes previstas no parágrafo 1º do art. 211 da Lei nº 11.095, de 2004, o valor da

multa aplicada poderá ser reduzido em até 90% (noventa por cento), a juízo do Diretor do Departamento competente, nas seguintes proporções:

I - 50% (cinquenta por cento) - para multa até R$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - 60% (sessenta por cento) - para multa de R$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) a R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III - 70% (setenta por cento) - para multa de R$ 5.000,01(cinco mil reais e um centavo) a R$ 10.000,00 (dez mil reais);

IV - 80% (oitenta por cento) - para multa de R$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

V - 90% (noventa por cento) - para multa superior a R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os protocolos de defesa prévia e de recurso administrativos previstos nos arts. 22 e 23 deste Decreto, deverão atender às previsões dos arts. 211, 347, 348 e 349 da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Fica revogado o Decreto Municipal nº 988, de 28 de outubro de 2004.

NOTIFICA os proprietários, conforme vistoria realizada para, no(s) prazo(s) indicado(s), executar o(s) serviço(s) descritos.

Secretaria Municipal do Urbanismo, 3 de setembro de 2025.

Almir Bonatto : Secretário Municipal do Urbanismo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE: ADRIANA PRISCILA DIAS PASTRO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA MIRANDA, 000391, SL 01

LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: W0165 R. JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, 001341, OU

INDICAÇÃO FISCAL:	85.123.018.000-1	**PROCESSO:**	34-002124/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	58.2.0066.0034.00-1 0000	**OCORRÊNCIA:**	1949/2022
REGIONAL:	PINHEIRINHO	**DATA DA VISTORIA:**	30/07/2025 **FISCAL:** 191839

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA NOTIFICADO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS NO(S) PRAZO(S) ABAIXO INFORMADO(S), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE DOCUMENTO, PARA:

NOTIFICAÇÃO 15589/2025: PRAZO DE 2 DIAS - Executar a LIMPEZA DO TERRENO, com remoção de todo material ou objeto que acumule água e que possa ser potencial gerador de foco de Dengue (e outras doenças), roçada de mato, remoção de resíduo vegetal, lixo e entulho, mantendo-o PERMANENTEMENTE LIMPO, drenado, roçado e capinado, no imóvel de Indicação Fiscal 85.123.018, situado na Rua JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO Nº 001341, em cumprimento ao artigo 166 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023.
==> ATENÇÃO : EXISTINDO ÁRVORES NO IMÓVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER PRESERVADAS.
==> OBSERVAÇÃO : Artigo 334 , § 2º da Lei 11.095/2004 (alterado pela Lei 16.114/2022) - Na notificação emitida pelo Poder Público deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

==NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

NOTIFICAÇÃO 15590/2025: PRAZO DE 2 DIAS - Executar LIMPEZA / ROÇADA na área destinada ao PASSEIO / CALÇADA, RETIRANDO MATO / VEGETAÇÃO (exceto árvores), com remoção de TODO MATERIAL ou OBJETO que acumule água e que possa ser potencial gerador de FOCO DE DENGUE (e outras doenças), LIXO, ENTULHOS e OUTROS, mantendo-o PERMANENTEMENTE LIMPO, frontal ao imóvel de Indicação Fiscal 85.123.018 , situado na Rua JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO Nº 001341, em cumprimento ao artigo 90 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023.

==NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

NOTIFICAÇÃO 15591/2025: PRAZO DE 30 DIAS - Executar VEDAÇÃO FRONTAL, com 1,80 m de altura, EM AMBAS AS TESTADAS, no imóvel de Inscrição Imobiliária 58.2.0066.0034.00-1 0000 / Indicação Fiscal 85.123.018, situado na Rua JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO Nº 001341, obedecendo ao alinhamento predial, em cumprimento ao artigo 166, § 2º, da Lei 11.095/2004 e artigos 9 e 10 do Decreto 1.372/2023.

==NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

PARA REGULARIZAR A(S) INFRAÇÃO(ÕES): O responsável, no prazo estipulado, deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento da(s) Notificação(ões).
PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL/VIRTUAL: Acessar agendaonline.curitiba.pr.gov.br, observando a Regional correspondente à Infração, sendo OBRIGATÓRIO informar o número do processo de fiscalização.
EMAIL CONTATO: smupinheirinho@curitiba.pr.gov.br FONE DE CONTATO: 3313-5434
VISITE NOSSA PÁGINA: curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smu/160
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx
PARA SOLICITAR INTEIRO TEOR DESTE PROCESSO: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/copia-de-documentoscertidao-de-inteiro-teor/585

Data de Impressão : 28/08/2025 19:33:38 Data Cadastro : 28/08/2025 19:30:19 Responsável Cadastro : IVAN SERGIO LOLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE: ADRIANA PRISCILA DIAS PASTRO

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: RUA MIRANDA, 000391, SL 01

LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: W0165 R. JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, 001341, OU

INDICAÇÃO FISCAL:	85.123.018.000-1	**PROCESSO:**	34-002124/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	58.2.0066.0034.00-1 0000	**OCORRÊNCIA:**	1949/2022
REGIONAL:	PINHEIRINHO	**DATA DA VISTORIA:**	30/07/2025 **FISCAL:** 191839

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA NOTIFICADO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS NO(S) PRAZO(S) ABAIXO INFORMADO(S), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE DOCUMENTO, PARA:

NOTIFICAÇÃO 15592/2025: PRAZO DE 10 DIAS - Proceder o LACRAMENTO das vias de acesso à edificação (PORTAS / JANELAS), de forma a coibir a invasão e utilização da mesma como 'MOCÓ', bem como adotar medidas necessárias a CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, no imóvel de Inscrição Imobiliária nº 58.2.0066.0034.00-1 0000 / Indicação Fiscal 85.123.018, situado na Rua JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO Nº 001341, em cumprimento ao artigo 66 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023.

==NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

PARA REGULARIZAR A(S) INFRAÇÃO(ÕES): O responsável, no prazo estipulado, deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento da(s) Notificação(ões).
PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL/VIRTUAL: Acessar agendaonline.curitiba.pr.gov.br, observando a Regional correspondente à Infração, sendo OBRIGATÓRIO informar o número do processo de fiscalização.
EMAIL CONTATO: smupinheirinho@curitiba.pr.gov.br FONE DE CONTATO: 3313-5434
VISITE NOSSA PÁGINA: curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smu/160
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx
PARA SOLICITAR INTEIRO TEOR DESTE PROCESSO: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/copia-de-documentoscertidao-de-inteiro-teor/585

Data de Impressão : 28/08/2025 19:33:38 Data Cadastro : 28/08/2025 19:29:03 Responsável Cadastro : IVAN SERGIO LOLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO

CONTRIBUINTE: ESPOLIO DE DIBALDO SAMUEL ESQUINAZI

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA: W0331A R. TENENTE CORONEL ARLINDO CÂNDIDO MOLINA, 000519, CS

LOCALIZAÇÃO DA INFRAÇÃO: W0331A R. TENENTE CORONEL ARLINDO CÂNDIDO MOLINA, 000519, CS

INDICAÇÃO FISCAL:	87.044.007.000-8	**PROCESSO:**	34-010894/2025
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	71.2.0017.0128.00-1 0000	**OCORRÊNCIA:**	6935/2025
REGIONAL:	RUA DA CIDADANIA TATUQUARA	**DATA DA VISTORIA:**	21/08/2025 **FISCAL:** 154986

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA NOTIFICADO SOB PENA DE MULTA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS NO(S) PRAZO(S) ABAIXO INFORMADO(S), CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTE DOCUMENTO, PARA:

NOTIFICAÇÃO 15593/2025: PRAZO DE 2 DIAS - Executar a LIMPEZA DO TERRENO, com remoção de todo material ou objeto que acumule água e que possa ser potencial gerador de foco de Dengue (e outras doenças), roçada de mato, remoção de resíduo vegetal, lixo e entulho, mantendo-o PERMANENTEMENTE LIMPO, drenado, roçado e capinado, no imóvel de Indicação Fiscal 87.044.007, situado na Rua TENENTE CORONEL ARLINDO CÂNDIDO MOLINA Nº 000519, em cumprimento ao artigo 166 da Lei 11.095/2004 e Decreto 1.372/2023.
==> ATENÇÃO : EXISTINDO ÁRVORES NO IMÓVEL, AS MESMAS DEVERÃO SER PRESERVADAS.
==> OBSERVAÇÃO : Artigo 334 , § 2º da Lei 11.095/2004 (alterado pela Lei 16.114/2022) - Na notificação emitida pelo Poder Público deverá constar aviso ao proprietário de que, ultrapassado o tempo previsto para a regularização do problema, o Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis para garantir a manutenção, conservação e higiene dos terrenos, inclusive ingressando por seus próprios meios nas áreas particulares afetadas, utilizando-se de força policial, sendo que todos os serviços serão cobrados dos responsáveis, acrescido de todos os custos, inclusive os processuais, se houver.

==NOTIFICAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO EM EDITAL==

PARA REGULARIZAR A(S) INFRAÇÃO(ÕES): O responsável, no prazo estipulado, deverá adotar as medidas necessárias para o cumprimento da(s) Notificação(ões).
PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL/VIRTUAL: Acessar agendaonline.curitiba.pr.gov.br, observando a Regional correspondente à Infração, sendo OBRIGATÓRIO informar o número do processo de fiscalização.
EMAIL CONTATO: nrutq@curitiba.pr.gov.br FONE DE CONTATO: 3221-2699
VISITE NOSSA PÁGINA: curitiba.pr.gov.br/conteudo/equipe-smu/160
PARA CONSULTA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE: legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/AtosConsultaExterna.aspx
PARA SOLICITAR INTEIRO TEOR DESTE PROCESSO: https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/copia-de-documentoscertidao-de-inteiro-teor/585

Data de Impressão : 28/08/2025 19:43:28 Data Cadastro : 28/08/2025 19:40:04 Responsável Cadastro : IVAN SERGIO LOLI

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

PORTARIA Nº 100

Altera preferência de tráfego.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 47, de 25 de abril de 2025, e com base no projeto AP-MA-1535/2025, no bairro Campo Comprido, na Regional Portão,

RESOLVE:
Art. 1º Considerar alterada, a partir das 09 horas de 03 de setembro de 2025, a preferência de tráfego, nos seguintes termos:
I - No cruzamento da rua Eduardo Sprada com a rua Luiz Tramontin, passam a ter preferência de tráfego os veículos que circulam na rotatória.

Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 4 de setembro de 2025.

Bruno Eduardo Fischer Pessuti : Superintendente de Trânsito da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 794

Designa o servidor Guilherme do Nascimento Sell como gestor e a servidora Gabriela Franco Berger como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº **35-000562/2022**,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Guilherme do Nascimento Sell, matrícula nº 181.326, como gestor e a servidora, Gabriela Franco Berger, matrícula nº 181.383, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil **HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRACAS**.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 522, publicada no Diário Oficial do Munícipio nº 169 em 06 de setembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial do Munícipio nº 34 em 18 de fevereiro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 3 de setembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 87

Designa servidoras para compor a Comissão de Controle Interno e revoga a Portaria IPPUC nº 41/2025, de 16 de abril de 2025.

A PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 16/2025, considerando a Instrução Normativa nº 1/2025 da Controladoria Geral do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Controle Interno para acompanhamento e certificação quanto à regularidade dos procedimentos descritos no Relatório de Controle de Gestão do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba – IPPUC, ficando assim constituída:

Presidente e 1ª Controladora:

Josiane Blaszkowski - matrícula nº 81.192

Suplente e 2ª Controladora:

Silvia Harumi Toiohara - matrícula nº 186.680

Parágrafo Único: A Presidente e 1ª Controladora serão substituídas pela suplente e 2ª Controladora, no caso de ausência legal ou eventual.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Atuar de forma integrada e apoiar a Controladoria Geral do Município - CGM;

II – Elaborar, publicar e executar o Plano Anual das Atividades de Controle Interno, atendendo as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e recepcionando as orientações, modelos e normativos expedidos pelo TCE-PR e pela CGM;

III - Executar as ações necessárias para elaboração do Relatório de Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Instituto encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV – Acompanhar e monitorar a implementação das recomendações, ressalvas e/ou determinações provenientes de verificações e auditorias internas e externas;

V – Acompanhar a elaboração de normas e padronização de processos e procedimentos no âmbito do Instituto;

VI – Coordenar a implementação das fases do Programa de Integridade e da Atividade de Auditoria Interna Governamental, conforme orientações da Controladoria Geral do Município, no âmbito do IPPUC;

VII – Recepcionar, avaliar e encaminhar denúncias e manifestações dos usuários dos serviços públicos, monitorando os prazos a serem atendidos;

VIII – Atender as diretrizes a serem observadas em respeito ao princípio da Transparência e Publicidade dos atos do Instituto.

Art. 3º Fica delegado à 1ª e a 2ª Controladoras o poder de assinar e expedir documentos e convocações necessárias aos setores do IPPUC, sempre com prazo previamente definido e justificando as solicitações expedidas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria IPPUC nº 41/2025, de 16 de abril de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 3 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ana Cristina Wollmann Zornig Jayme : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 347

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
XWC ATACADISTA SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA.
Objeto: Contrato **nº 26850** de Prestação de Serviços de manutenção de cama elástica, para atender a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 034/2025.
Data de Assinatura: 01.09.2025.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Global: Até R$ 75.830,00.
Dotação orçamentária:
13001.27243.0002.6013.339039.0.1.000.
Processo: 01-200685/2025-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
LATICÍNIOS TIROL LTDA.
Objeto: Contrato nº **395 FAAC** para aquisição de queijo muçarela para o Programa Armazém da Família. Pregão Eletrônico 62/2025-SMSAN/FAAC.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: de 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura do termo.
Valor Global: de até R$ 929.880,00
Dotação orçamentária: 32001.08605.0002.2245.4.5.90.62.0.2.2086
Processo: 01-220222/2025-PMC

EXTRATO

Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE (FEAS).
Objeto: Contrato nº **1097 FMS** de gestão e execução de atividades e serviços de saúde.
Data de Assinatura: 01/09/2025
Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Mensal: de até R$ 53.257.708,83
Valor Global: de até R$ 626.667.539,54
Dotação orçamentária:
33001.10301.0003.2098.3.3.50.85.3.1.495
33001.10302.0003.2003.3.3.50.85.0.1.303
33001.10302.0003.2003.3.3.50.85.3.1.1074
33001.10302.0003.2003.3.3.50.85.3.1.492
33001.10302.0003.2003.3.3.50.85.3.1.496
Processo: 01-146487/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
KODILEO COMÉRCIO DE CORTINAS E DECORAÇÕES LTDA.
Objeto: Contrato nº **1111 FMS** de Prestação de Serviço de confecção, instalação de persianas para a Secretária Municipal da Saúde. Pregão Eletrônico nº108/2024-SGM.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: de 01 (um) ano a partir da assinatura
Valor Global: de R$ 23.750,00
Dotação orçamentária: 33001.10301.0003.2098.3.3.90.39.3.1.495
Processo: 01-224173/2024-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Objeto: Contrato nº **1113 FMS** de Cessão de Uso gratuito de ambulâncias padrão SAMU.
Data de Assinatura: 04/09/2025
Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo.
Processo: 04-002101/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
AFIRMA EVIAS ENGENHARIA E TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA.

Objeto: Contrato nº **26876** de Prestação de Serviços para a execuçãode serviços técnicoas especializados em controle tecnológico de obras de pavimentação. Pregão Eletrônico nº 43/2025-SMOP.
Data de Assinatura: 02/09/2025
Prazo:
vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
execução: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Máximo Mensal: de até R$ 100.000,00
Valor Global : de até R$ 1.200,000,00
Dotação orçamentária:
11001.15452.0006.2146.3.3.90.39.0.1.000
11001.15452.0006.2146.3.3.90.39.0.1.016
Processo: 01-140327/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
IBIPORÃ ADESIVOS LTDA.
Objeto: Contrato nº **26887** de Prestação de Serviços de placas de inauguração para a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Pregão Eletrônico nº 10/2025.
Data de Assinatura: 03**/09/2025**
Prazo de vigência: de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do termo.
Valor Global: de até R$ 4.800,00
Dotação orçamentária: 13001.27812.0002.2055.3.3.90.30.01.000
Processo: 01-205485/22025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
TURATTO SALLA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Objeto: Contrato nº **26890** de Prestação de Serviços de locação e manutenção de equipamentos de rádio comunicação para atender ao Gabinete do Prefeito, por meio da Secretaria de Defesa Social e Trânsito. Regulamento de Contratação Direta – Instrução Normativa nº 02/2023-SMAP.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: de 12 (doze) meses a partir da assinatura do termo.
Valor Mensal: de até R$ 1.900,00
Valor Global: de até R$ 22.800,00
Dotação orçamentária: 14001.06181.0001.2001.3.3.90.39.0.1.000
Processo: 01-152095/2025-PMC
Procuradoria Geral do Município, 4 de setembro de 2025.
Robinson Lambach : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 348

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

ICE CARGO LOGÍSTICA LTDA.

Objeto: Aditivo nº **989/02 FMS** ao Contrato celebrado em 09/02/2024. Acréscimo de quantitativo de serviço a partir de 09/09/2025. Alteração da Cláusula Sétima, da Cláusula Oitava e da Cláusula Nona do termo originário.

Data de Assinatura: 02/09/2025

Valor do Acréscimo: de R$ 256.994,07

Valor Mensal: para até R$ 107.080,86

Valor Global: para até R$ 1.284.970,36

Dotação orçamentária:

33001.10301.0003.2098.3.3.90.39.0.1.303

33001.10301.0003.2098.3.3.90.39.3.1.495

Processo: 01-226320/2023-PMC

EXTRATO

Partes:

MUNICÍPIO DE CURITIBA.

RODBRAS – SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Objeto: Aditivo nº **25242/04** ao Contrato celebrado em 14/02/2025. Prorrogação dos prazos de vigência e execução. Pregão Eletrônico nº 509/2022-SMOP/OPO.

Data de Assinatura: 03/09/2025

Prazo:

vigência: em mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 04/01/2026 até 02/06/2026.

execução: em mais 150 (cento e cinquenta) dias a partir de 04/01/2026 até 02/06/2026.

Valor Mensal: em 05 (cinco) parcelas de até R$ 79.000,00

Valor Global: de até R$ 395.00,00

Dotação orçamentária:

2025 11001.18542.0005.2134.3.3.90.39.0.1.000 82-99

2025 11001.18542.0005.2134.3.3.90.39.0.1.016 82-99

2025 11001.18542.0005.2134.3.3.90.39.0.1.504 82-99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 01-209240/2022-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.
Objeto: Aditivo nº **25474/04** ao Contrato celebrado em 20/09/2023. Supressão quantitativa a partir da assinatura do termo na ordem de -2,1553%. Concorrência Pública nº CP/016/2023-SMOP/OPP.
Data de Assinatura: 04/09/2025
Valor da Supressão: de R$ (-)1.519.742,34
Valor Global: para até R$ 68.990.774,41
Dotação orçamentária:
2025 11001.15453.0006.1136.4.4.90.51.2.1.627 2-2
2025 11001.15453.0006.1136.4.4.90.51.6.1.000 2-2
Processo: 01-210391/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
VILLE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **25494/01** ao Contrato celebrado em 01/09/2023. Concessão de mais 03 (três) meses para apresentação da Matrícula atualizada com a averbação do CVCO. Prorrogação do prazo de vigência. Acréscimo de área de locação de 2.325,01M² para 2.424,30m² e conforme Laudo de Avaliação 116/2025-CAI/SMATI alterando-se o valor mensal da locação.
Data de Assinatura: 29/08/2025
Prazo de vigência: por mais 12 (doze) meses a partir de 01/09/2025 até 31/08/2026
Valor Mensal: para R$ 88.000,00
Valor Global: para R$ 1.056.000,00
Dotação orçamentária: 06001.04122.0007.2281.3.3.90.39.0.1.000 10-1
Processo: 01-148207/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SAID CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto: Aditivo nº **25876/04** ao Contratro celebrado em 21/12/2023. Prorrogação do prazo de vigência. Dispensa de Licitação nº 47/2023-SMOP/OPO.
Data de Assinatura: 02/09/2025
Prazo de vigência: por mais 90 (noventa) dias a partir de 10/09/2025 até 09/12/2025
Valor Global: inalterado
Dotação orçamentária:
11001.18543.0005.1106.4.4.90.51.3.1.861 2-99

11001.18543.0005.1106.4.4.90.51.7.1.000 2-99
Processo: 01-195443/2024-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE CURITIBA.
Objeto: Aditivo nº **24962/02** ao Contrato celebrado em 30/08/2022. Prorrogação do prazo de vigência.
Data de Assinatura: 29/08/2025
Prazo de vigência: pelo período de 01/09/2025 até 31/058/2026.
Valor Mensal: inalterado em R$ 9.268,86
Valor Global: de R$ 111.226,32
Dotação orçamentária:
2025 091.12365.0002.2033.3.3.90.39.0.1.103 10-1
2025 091.12365.0002.2033.3.3.90.39.0.1.104 10-1
Processo: 01-147534/2022-PMC
Procuradoria Geral do Município, 4 de setembro de 2025.
Robinson Lambach : Gestor

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 349

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 81 do Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OSC ASSOCIAÇÃO MESTRE KATO – AMK.
Objeto: Termo n**º 26842** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Projeto Engajar – Fomentando a Esgrima em Curi tiba”, com aulas ministradas no Centro de Esportes e Lazer Afonso Botelho, CIEC CIC e CIE Cajuru. Chamamento Público nº 03/2025-FMEL.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Global: em parcela única de R$ 29.506,00
Dotação orçamentária: 13200.27812.0002.2274.3.3.50.41.0.1.000
Processo: 01-135476/2025-PMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OSC SOCIEDADE OPERÁRIA E BENEFICENTE INTERNACIONAL SÃO BRAZ.
Objeto: Termo nº **26804** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Mulheres em Campo: gol para a Cidadania 2025”. Chamamento Público nº 03/2025-FMEL.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Global: em parcela única de R$ 20.000,00
Dotação orçamentária: 13200.27812.0002.2274.3.3.50.41.0.1.000 65-0
Processo: 01-135547/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E BENEFICENTE GLÓRIA PARQUE VERDE.
Objeto: Termo nº **26847** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Softbol de Excelência”. Chamamento Público nº 03/2025-FMEL.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Global: em parcela única de R$ 59.900,00
Dotação orçamentária: 13200.27812.0002.2274.3.3.50.41.0.1.000
Processo: 01-135601/2025-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
OSC MINHA VIDA MUDOU.
Objeto: Termo nº **26877** de Fomento para a execução do plano de trabalho denominado “Minha Vida Mudou: Esportes”. Chamamento Público nº 03/2025-FMEL.
Data de Assinatura: 03/09/2025
Prazo de vigência: por 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo.
Valor Global: em parcela única de R$ 24.885,30
Dotação orçamentária: 13200.27812.0002.2274.3.3.50.41.0.1.000
Processo: 01-135578/2025-PMC
Procuradoria Geral do Município, 4 de setembro de 2025.
Robinson Lambach : Gestor

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 213

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ROSA MARIA GOMES**
Termo de Contratação nº 001/2025
Objeto: Disciplinar mútua cooperação entre as partes para realização da Oficina de Ballet, no Teatro da Vila, Regional CIC.
Processo Administrativo: 01-138161/2025
Período de vigência: 06/03/2025 a 06/03/2027
Data de assinatura: 06/03/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RODRIGO CHAVEZ PINA RIBEIRO**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 34/2025
Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Paiol, para realização do evento “Tiago Nacarato e Cainã Cavalcante apresentam Beira Mar”, no dia 12/11/2025.
Processo Administrativo: 01-205793/2025
Período de vigência: 21/08 a 22/11/2025
Data de assinatura: 21/08/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **WALCIR SOARES DA SILVA JUNIOR**
Termo de Autorização de Uso de Espaço Público nº 37/2025
Objeto: Autoriza o uso do espaço público Teatro do Paiol, para realização do evento “Dabliu canta Milton: Tudo será como antes, show musical, no dia 01/11/2025.
Processo Administrativo: 01-209876/2025
Período de vigência: 26/08/2025 a 10/11/2025.
Data de assinatura: 26/08/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CASA INVERSO LTDA**
Termo de Autorização de uso de espaço público nº 95/2025
Objeto: Autoriza o uso do espaço público Memorial de Curitiba, para participação do III Festival da Palavra, no período de 11 a 14/09/2025, no horário das 10h às 21h.
Processo Administrativo: 01-211699/2025
Edital de Chamamento: 038/2025 - 73/2024 – Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas para exposição e comercialização de livros durante a realização do III Festival da Palavra de Curitiba.
Período de vigência: 27/08 a 03/10/2025
Data de assinatura: 27/08/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **62.303.700 ALISSON MAURICIO DINIZ**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6899/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos - na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz e na área de Técnicos Artísticos na modalidade Diretor de Produção para atender a programação do Festival da Palavra, no período de 05 a 04/10/2025.
Processo Administrativo: 01-216879/2025
Processo de inexigibilidade: 115/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.540,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
Período de vigência: 03/09 a 06/10/2025
Data de assinatura: 03/09/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CAQUI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6900/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos - na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz para atender a programação do Festival da Palavra, no período de 05 a 14/09/2025.
Processo Administrativo: 01-216884/2025
Processo de inexigibilidade: 115/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.780,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
Período de vigência: 03/09 a 06/10/2025
Data de assinatura: 03/09/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **40.366.049 CESAR AUGUSTO ALMEIDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 6901/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos - na área de Teatro, na modalidade Ator/Atriz para atender a programação do Festival da Palavra, no período de 05 a 14/09/2025.
Processo Administrativo: 01-216887/2025
Processo de inexigibilidade: 115/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.780,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
Período de vigência: 03/09 a 06/10/2025
Data de assinatura: 03/09/2025
Fundação Cultural de Curitiba, 4 de setembro de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 53

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT, no uso de suas atribuições constantes no seu Estatuto, com fundamento no Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019.

RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes no anexo.
EXTRATO
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 3 (três) meses, conforme Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e previsão da Cláusula Segunda do contrato 115-FMHIS, que tem por objeto a contratação de empresa para a construção de 02 edificações do padrão CD2-247, totalizando 08 unidades habitacionais, no Moradias Jardim Raksa, bairro Pinheirinho, Curitiba-PR, em conformidade com o Edital de Concorrência nº 003/2023-FMHIS. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE CURITIBA,** a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA,** como executora e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FMHIS** e a empresa **C. ALEXANDRE TONIN ENGENHARIA. PRAZOS: Prorrogação por 3 meses - Vigência**: Início em 06/09/2025 e término em 05/12/2025. **Execução:** Término em 28/10/2025. **CONTRATO**: nº 115/1– FMHIS.

Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 3 de setembro de 2025.
Edmundo Rodrigues da Veiga Neto : Diretor Administrativo Financeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 356

Torna público Extrato de Contrato.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Contrato, constante abaixo:
EXTRATO DO CONTRATO URBS N.º 916/2025 - TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º 028/2025- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO PROTOCOLO SUP: 01-174483/2025- INEXIGIBILIDADE URBS N.º 006/2025.
Permitente: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Permissionário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR.
Equipamento: Sala n.º 05 da Rua da Cidadania do Matriz.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a ocupação da sala n.º 05 da Rua da Cidadania do Matriz com 160,75m² para instalação de um posto de atendimento da SANEPAR.
O equipamento antes descrito será destinado exclusivamente a posto de atendimento da SANEPAR, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda, a sua utilização, obedecer às condições constantes

neste instrumento.
Vigência: O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de firmamento deste instrumento, podendo ser prorrogado, através da confecção de Termo Aditivo ou novo Termo de Outorga de Permissão de Uso.
Valor: O valor mensal da Permissão de Uso será de R$ 10.185,12 dez mil, cento e oitenta e cinco reais e doze centavos), acrescido de uma Quota de Manutenção.
O valor global do contrato será de R$ 611.107,20 (seiscentos e onze mil, cento e sete reais e vinte centavos).
A PERMITENTE indica como Gestora do Contrato a funcionária Alcione Maria Roberto Mendes matrícula 86.478, como Gestora Suplente do Contrato a funcionária Elis Marina Carvalho Cantoni, matrícula 85.924 e como Fiscal do Contrato o funcionário Jesse Agostinho Xavier, matrícula 82.519.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 26.08.2025
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 4 de setembro de 2025.
Samuel Freire Agostinho : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 41

Terceiro Termo Aditivo contrato de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização que entre si celebram o Instituto Curitiba de Saúde – ICS e Diferencial Serviços Terceirizados LTDA

O **INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE – ICS** resolve tornar público o Extrato do Contrato constante abaixo:
CONTRATO Nº 496/2024
PROCESSO Nº 01-279249/2023
PE Nº 040/2023 - ICS
Fundamentação: NLLC nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021
Partes: INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS - CNPJ: 03.518.900/0001-13 e a empresa **DIFERENCIAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.898.125/0001-10
Objeto: Reajuste do valor contratual em razão do acumulado do IPCA dos meses de 02/2024 a 01/2025, equivalente a 4,5599%; e, reequilíbrio econômico-financeiro do item “7" considerando o preço unitário pela média dos valores praticados no período, R$27,72 (vinte e sete reais e setenta e dois centavos).
O valor global do contrato passa a ser de R$ 2.543.672,86 (dois milhões quinhentos e quarenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Período de vigência do contrato: 01/02/2024 a 01/02/2026.
Instituto Curitiba de Saúde, 4 de setembro de 2025.
Andressa Cristiny da Silva : Gestora de Contratos

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 144

Torna público o contrato 57/2025, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de No Breaks.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa Staltek Soluções em Energia Ltda., CNPJ 50.463.438/0001-84.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 57/2025. contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, com troca de peças, de No Breaks instalados em equipamentos médico-hospitalares, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses
Data: 02/09/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 67.900,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-153359/2025.
Pregão eletrônico n.º 91/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de setembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 145

Torna público o contrato 58/2025, referente ao pregão 23/2025, para aquisição de insumos para cirurgias urológicas.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições constantes na Lei nº 13.663/10, de 21 de dezembro de 2010 e Decreto nº 2.028, de 05 de janeiro de 2012, resolve:
TORNAR público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e a empresa HANDLE Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.
Objeto: Contrato Administrativo n.º 58/2025. Aquisição de insumos para cirurgias urológicas, bem como o fornecimento, em regime de comodato de equipamentos, instrumentais e consignação de insumos descartáveis e reprocessáveis para realização de tratamento cirúrgico de litíases urinárias, pelo período de 12 (doze) meses
Data: 03/09/2025.
Prazo de vigência: pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total: R$ 931.560,00.
Previsão Financeira: As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas provenientes de contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5°, inciso I, da lei

municipal n° 13.663/2010, para atender as metas definidas.
Processo administrativo n.º 01-089304/2025.
Pregão eletrônico n.º 51/2025.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 4 de setembro de 2025.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 44

TORNA público o extrato de aditivo

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo , conforme abaixo.
Contrato nº *453/2024*
Pregão Eletrônico nº 06/2024
Processo Administrativo nº 01-185072/2025
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Econômica Engenharia e Obras Ltda.- ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para elaboração de levantamentos, estudos, anteprojetos e serviços de engenharia e arquitetura com o objetivo de construir os terminais e adequar o sistema viário do entorno: Terminal Vila Oficinas, Terminal CIC Norte, Terminal Campo Comprido, Terminal Centenário.
As partes resolvem readequar o escopo contratual, adequando as extensões e remunerações necessárias, por meio do dimensionamento adequado dos serviços contratados.
Execução e vigência: Os prazos de execução e vigência permanecem inalterados encerrando, respectivamente, nos dias 07/01/2026 e 02/04/2026.
Valor: O acréscimo quantitativo perfaz o valor de R$ 88.629,56 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), representando percentual de 6,81%.
A supressão perfaz o valor de R$ 72.641,60 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), representando percentual de 5,58%.
O valor global passa de até R$ 1.300.948,15 (Um milhão, trezentos mil, novecentos e quarenta e oito reais e quinze centavos) para até R$ 1.316.936,11 (um milhão, trezentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e seis reais e onze centavos), tendo um ajuste/diferença de R$ 15.987,96 (quinze mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), representando percentual de 1,23%.
Dotação: 25.001.15.451.0006-1127.449051.4.1.629
Assinatura: 01/09/2025

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 4 de setembro de 2025.
Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 165

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 25 de julho de 2025
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – nº 36704765/2024 - Termo de Rescisão
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e NAKA EXPRESS LTDA.
Objeto: Constitui o objeto deste termo a rescisão do Contrato nº 36704765/2024 por descumprimento contratual, conforme contido no Processo Administrativo SPAe nº 1123/2024, bem como previsão constante nos artigos 137, VIII, e 138 da Lei nº 14.133/2021.

PALÁCIO RIO BRANCO, 4 de setembro de 2025.

Charles Antoniacomi Taborda Paz : Pregoeiro

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 120

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 81 do Decreto Municipal n.º 700, de 02 de maio de 2023,
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:
EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL - LAR BATISTA ESPERANÇA.
Objeto: Termo de doação do bem, 05 secadoras de roupas Brastemp BSR10 Ative branco, 05 televisores Led 50 SMART UHD 4K Sansung preto, 05 câmeras de segurança com gravação Intelbras, 05 central de alarme de segurança Intelbras, 15 ventiladores de parede 60cm premium preto e 01 fogão industrial profissional 04 bocas Venancio Bravo preto com forno, atualmente em nome da Organização da Sociedade Civil – Lar Batista Esperança, adiquirido com recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, por meio do Termo de Fomento nº 5760/2020.
Data de Assinatura: 29.08.2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo: 04-000004/2024-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO.
ASSOCIAÇÃO LM ALMEIDA.
Objeto: Termo de doação do bem, 04 Notebook Intel Atom Quad, 01 computador Aio, 02 impressoras multifuncional HP deskjet, 04 armários para pasta suspensa, 01 veículo Ford Ecosport FSL1.6 flex cor prata placa AUL 1380, 03 celular smartfone Motorola moto G9 Plus, 10 tablet, 03 som, 01 kit professor, 01 impressora laser, 01 escrivaninha, 01 tripe profissional, 01 cadeira giratória, 01 cavalete para flip chart, 02 microfone e 02 quadro branco 40x60 aluminio, atualmente em nome da Organização da Sociedade Civil – Lar Batista Esperança, adiquirido com recursos do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, por meio do Termo de Fomento nº 6094.
Data de Assinatura: 28.08.2025.
Processo: 04-065991/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTITUTO DA PESSOA COM DIABETES.
Objeto: Acordo **nº 26852** de Cooperação visando a realização do primeiro atendimento de orientação e informação de crianças e estudantes, matriculados na Rede Municipal de Ensino, com casos de suspeitas de diabetes tipo 1 e 2.
Data de Assinatura: 01.09.2025.
Prazo:
vigência: Será a partir da assinatura findando em 31.07.2030.
Processo: 01-169177/2025-PMC.
Procuradoria Geral do Município, 4 de setembro de 2025.
Robinson Lambach : Gestor

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 2

ANULA o CONVÊNIO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 01/2025,
RESOLVE:
ANULAR o CONVÊNIO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1, publicado no Diário Oficial do Município nº 166 de 03 de setembro de 2025.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 4 de setembro de 2025.

Prefeitura de CURITIBA

Nº 167 - ANO XIV

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 4 DE SETEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
THALITA FOLMANN DA SILVA **- Superintendente de Gestão Educacional**
VINICIUS FARAJ **- Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
MARIO NAKATANI JUNIOR **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA **- Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO **- Superintendente Executivo**
BERNARDO SANTORO PINTO MACHADO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária** EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** JULIANO SCHMIDT GEVAERD **- Superintendente Executivo** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	